

## Prefeitura propõe fazer intervenções estruturantes nas vias estaduais do município



A Prefeitura de Maricá apresentou ao secretário estadual de Transporte, Delmo Pinho, na manhã desta quinta-feira (18/03), uma proposta estruturante de mobilidade para a cidade utilizando as rodovias estaduais.

Entre os projetos apresentados pelo prefeito Fabiano Horta ao secretário está a construção de um viaduto sobre a RJ-106, no Flamengo, ligando a saída da cidade à RJ-114 (rodovia que liga Maricá a Itaboraí), para melhorar o trânsito no local, além de obras de melhorias na própria RJ-106, a municipalização da continuação da RJ-114, que é hoje a Avenida Roberto Silveira e daria acesso à ponte, além da construção de uma via para ligar Itaipuaçu ao Centro internamente, pela Restinga.

“Sabemos do estrangulamento que temos na segunda saída de Maricá, temos projetos prontos, queremos começar e entregar essas obras do viaduto da RJ-114 com a RJ-106 o mais rápido possível para

restabelecer o fluxo de veículos com segurança. Em relação a 114, é uma rodovia que tem um caráter turístico, possui belas fazendas e plantas, por isso, estamos junto com o Estado estudando para ser uma estrada turística, um eixo turístico”, afirmou Fabiano Horta.

O secretário de Transportes do Estado, Delmo Pinho, ressaltou que estava muito satisfeito com a oportunidade de o governo do Estado desenvolver um projeto dessa magnitude em parceria com a prefeitura de Maricá.

“A ideia é tratar essa rodovia como um eixo regional de desenvolvimento. Não só fazer boas melhorias e, sim, estudar o conjunto da economia da região que a rodovia atravessa e, paralelamente, fazer a recuperação da estrada. Também serão implementados uma série de outros projetos, como por exemplo, a melhoria da qualidade da rede elétrica, dessa maneira podemos elevar a economia dessa região, o que a tornará um eixo de desenvolvimento regional”, comentou.



De acordo com Renato Machado, presidente da autarquia de Obras de Maricá (Somar), a previsão é que o projeto básico do viaduto seja finalizado em dois meses, com o começo da obra estimado para o segundo semestre deste ano. Em relação ao projeto da via na Restinga (RJ-110) o prefeito ressaltou que a medida iria aliviar o trânsito intenso da RJ-106. “Esse trecho que ligaria o Centro a Itaipuaçu, eu acho que abrindo conseguiríamos tirar um peso de fluxo de 20% da RJ-106. É um projeto que vai ser analisado e se aprovado, pode trazer inúmeros benefícios para a ida e vinda da população”, falou.

### Expansão

Além de apresentar projetos de mobilidade, Horta levou o secretário estadual de Transporte até o aeroporto municipal, em Araçatiba, onde foi analisada a expansão do terminal.

“Avaliamos toda a estrutura que o aeroporto tem hoje para a expansão do setor,

como o hangar, traslado offshore e falamos sobre a capacidade que temos em receber aviões aqui para manutenção. O Estado está ajudando a abrir frentes novas em relação à prospecção de negócios para o aeroporto de Maricá”, finalizou Fabiano.

De acordo com Olavo Noletto, presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), o aeroporto está totalmente equipado para receber as empresas, aeronaves, operações offshore, aviação regional e é um indutor do desenvolvimento da cidade.

“O aeroporto está pronto para esse novo momento de Maricá. E, é isso que o secretário estadual, que já vem acompanhando a transformação está vendo, a importância e a qualidade desse nosso equipamento”, concluiu.

Texto: Thainá Vidal  
Fotos: Marcos Fabrício



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>8</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>14</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>15</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 669, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de um imóvel situado na área nº 05, desmembrada do remanescente do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, 2º Distrito do Município de Maricá, inscritos no RGI sob o número 56.637, com área total de 11.723,00m², de propriedade de COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTO, tendo como promitente comprador o Sr. REGINALDO MACHADO DOS SANTOS. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 11.723,00m², justificando-se em razão da construção do Centro Esportivo de Bambuí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea, "h", "i" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos; a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:  
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel situado na área nº 05, desmembrada do remanescente do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, 2º Distrito do Município de Maricá, com área total de 11.723,00m², localizada as margens do Canal que liga a Lagoa do Padre e a Lagoa de Guarapina, fazendo frente para a Avenida contorno do citado loteamento, com a superfície de 11.723,00m², medindo 118,00m de frente para a Avenida Contorno do Loteamento Jardim Balneário Bambuí; de largura na linha dos fundos 269,00m, confinando com as margens do Canal que liga a Lagoa do Padre com a Lagoa de Guarapina; 102,00m de extensão pelo lado direito com terras do loteamento, Jardim Balneário Bambuí; pelo lado esquerdo em quatro (4) segmentos de linha reta, o primeiro segmento com 63,00m, o segundo com 60,00m, confrontando com a área nº 02; o terceiro segmento com 87,00m confrontando com a área nº 03; o quarto e último segmento com 36,00m, confrontando com a passagem existente; existindo nesta área a demarcação feita pela SERLA, conforme consta na planta em linhas pontilhadas, iniciando no ponto nº 12, até o ponto nº 22, com as metragens de largura variáveis., justificando-se a desapropriação total do imóvel com área de 11.723,00m², em razão da construção do Centro Esportivo de Bambuí.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área total de 11.723,00m², descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção do Centro Esportivo de Bambuí.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 670, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PREVENÇÃO À COVID-19 COMPLEMENTARES AO DECRETO 594/2020 PARA ENQUADRAR O MUNICÍPIO DE MARICÁ AO DECRETO 47.518 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.518 de 12 de março de 2021, o qual veio atualizar as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 594, de 02 de outubro de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento

dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei 2.945, de 05 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações que determinaram a aplicação de sanções por descumprimento das medidas de prevenção à COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas excepcionais de prevenção à Covid-19, complementares ao Decreto Municipal 594/2020 para enquadrar o Município de Maricá, ao Decreto Estadual 47.518 de 12 de março de 2021.

Art. 2º Criam-se duas equipes de Força de Trabalho compostas pelos Fiscais de Posturas, Tributos, Guarda Municipal, Fiscal de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, a velar pelo cumprimento das disposições deste decreto e demais atos normativos de prevenção ao contágio da Covid-19.

§ 1º Os servidores que compõem a Força de Trabalho atuarão conforme a escala estabelecida pelos Secretários das respectivas pastas, e deverão obrigatoriamente cumprir às exigências, seja em dia de expediente, sábados, domingos ou feriados.

§ 2º O descumprimento injustificado às exigências estabelecidas na escala dos respectivos Secretários ocasionará a instauração de processo administrativo disciplinar ao servidor.

§ 3º O desatendimento às disposições deste decreto ocasionará às pessoas físicas e jurídicas a aplicação das sanções constantes na Lei 2.945, de 05 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

§ 4º A comunicação da escala ao servidor será realizada de modo pessoal ou eletrônico.

Capítulo II

DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES

Art. 3º Fica vedada a utilização de equipamentos amplificadores de som, inclusive automotivos, na orla e lagoas do Município.

Art. 4º Fica proibida a permanência de indivíduos nas vias, áreas e praças públicas no horário de 23:00h às 05:00h.

Art. 5º Ficam desobrigadas da utilização de máscaras apenas pessoas que sofrem de patologias respiratórias e as pessoas com deficiência severa nos membros superiores, mediante apresentação de documento médico que ateste o risco de utilização de máscaras nos casos aqui especificados.

Art. 6º Com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, diante de mortes já confirmadas, determina-se a suspensão, para todo o Município de Maricá, de visita a pacientes diagnosticados com a COVID-19.

Art. 7º Nas unidades de serviços públicos essenciais à população, com atendimento presencial, bem como em todos os demais estabelecimentos, sejam públicos ou privados, deverão ser respeitadas as normas de utilização de máscaras, disponibilização de álcool gel, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Art. 8º Ficam estabelecidas no setor público as seguintes regras:

I – trabalho de forma presencial em sistema de revezamento de no máximo 30% do efetivo de cada órgão dos serviços públicos administrativos instalados na cidade, bem como teletrabalho em sistema de home office dos demais servidores e empregados, nos moldes do revezamento, podendo esses últimos ainda atuarem presencialmente por agendamento naquelas atividades cujas características exijam a presença física do agente público.

II – atendimentos individuais e com hora marcada, agendados via internet ou por telefone;

III – distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV – garantia de circulação de ar externo sendo recomendada a não utilização de ar-condicionado.

§ 1º Estende-se a realização de atividades em modo Home Office constante no inciso I a todos os idosos, pessoas com imunossupressão, portadores de doenças crônicas ou graves, gestantes, puérperas, lactantes, responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID – 19, desde que haja coabitação, bem como demais grupos de risco considerados pela Secretaria de Saúde, estando ainda excluídos da atuação presencial por agendamento, exceto aqueles que já tenham recebido a segunda dose da vacina para Covid19.

§ 2º Esta determinação não se aplica aos servidores e agentes públicos responsáveis pela fiscalização e aplicação das medidas de proteção, sanitárias e de vacinação para Covid19.

Art. 9º Enquanto vigorar o presente decreto, ficam estabelecidas as seguintes limitações:

I – limitação de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, restringido o atendimento ao público a 50% da sua capacidade de lotação;

II – proibição de pistas e espaços de dança, sendo permitida a realização de músicas ao vivo;

III – o consumo de bebidas alcoólicas fica restrito apenas para os clientes devidamente acomodados e sentados em mesas e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo

## Expediente



 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)
 [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)
 [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

de 1,5 metro, exceto em grupos familiares.

IV – vedação à venda e comercialização de bebidas alcoólicas em bancas de jornal;

Parágrafo único. O funcionamento dos estabelecimentos e atividades descritas no caput deste artigo deverá ocorrer até as 23:00h, com exceção do delivery, take way e drive thru que ficam sem limitação de horário.

Art. 10. Os supermercados e hipermercados deverão obrigatoriamente disponibilizar pelo menos um funcionário que se encarregará, em cada entrada do estabelecimento, da aferição de temperatura corporal, cumpridas as determinações do Decreto Municipal 594/2020, assim como sanitizar com álcool líquido ou em gel todos os clientes, sob pena de descredenciamento do estabelecimento ao programa de Moeda Social Mumbuca.

Art. 11. Os estabelecimentos de ensino públicos permanecem com suas atividades presenciais suspensas. Parágrafo único. Após a vigência do presente Decreto, será realizada análise pelo Comitê de Prevenção e Combate a Pandemia para estabelecimento do retorno seguro das atividades presenciais nas unidades escolares públicas do Município de Maricá.

Art. 12. Fica estabelecida a limitação de 50% da capacidade do estabelecimento em relação ao funcionamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo deverão ainda ser observadas as seguintes medidas:

I – sanitização dos equipamentos de uso coletivo, com solução de hipoclorito após a utilização;

II – restrição das atividades em grupos até 12 participantes, exceto para atividades de alto rendimento e ampliação de horário de funcionamento.

III – disponibilização de um funcionário para aferição da temperatura corporal do usuário, em cada entrada de estabelecimento.

Art. 13. Ficam mantidas, para todo o Município, as atividades de organizações religiosas, desde que observados os protocolos definidos pelo Decreto 594/2020, mantidos ainda o regramento do uso obrigatório e adequado de máscaras faciais, bem como o distanciamento social de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 14. Casas de Shows e espetáculos, boates e arenas fechadas preferencialmente deverão priorizar o atendimento mediante reserva previamente agendada, respeitando a limitação de 50% de sua capacidade de público. Autorizados os serviços de consumo de bebidas alcoólicas apenas para os clientes devidamente acomodados e sentados em mesas e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro, exceto em grupos familiares. Será permitida música ao vivo, porém vedada pista e espaço de dança para evitar concentração de público nestes locais, com horário máximo de funcionamento até as 23:00h.

Art. 15. A Locação de imóvel privado para realização de festas particulares dentro dos limites do Município, deverá seguir os critérios estabelecidos no Art. 16 deste Decreto.

Art. 16. Feiras de negócios e exposições estão permitidas, respeitando a limitação de 50% da capacidade de público dos locais onde venham a ocorrer, com horário máximo de funcionamento até as 23:00h.

Art. 17. Os eventos de caráter social, tais como casamentos, bodas, aniversários, formaturas, coquetéis, confraternizações, inaugurações, lançamentos, cerimônias oficiais, festas infantis, atividades de recreação infantil, entre outros que sigam este mesmo formato, serão permitidos com a limitação de 50% da capacidade de público dos locais onde venham a ocorrer, com horário máximo de funcionamento até as 23:00h. Parágrafo único. Ficam vedadas as festas que não apresentem o formato descrito no caput deste artigo.

Art. 18. Ficam vedadas “Rodas de Samba” e “Rodas de Rimas”, quadras de Escolas de Samba, sedes de Blocos Carnavalescos e demais atividades e estabelecimentos congêneres.

Art. 19. Permanece proibida a entrada de ônibus de excursão ou fretados para lazer nos limites do Município de Maricá.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ficam mantidas as disposições constantes em demais atos normativos municipais que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 21. Em razão do seu caráter temporário, ficam mantidas as disposições constantes em demais atos normativos, quando ultrapassado o lapso temporal compreendido neste Decreto, revogando apenas o Decreto Municipal 668 de 17 de março de 2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até às 00:01h do dia 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de março de 2021.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº66/2020, referente a Ata publicada no JOM do dia 16 de outubro de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 60/2020, para:

Onde se lê:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispenser Com Reservatório de 800ml Para Álcool Gel De pressão manual, com reservatório próprio para ser reabastecido somente com o gel	NOBRE	Unidade	1.393	R\$ 19,30	R\$ 26.844,90

Leia-se:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispenser Com Reservatório de 800ml Para Álcool Gel De pressão manual, com reservatório próprio para ser reabastecido somente com o gel	NOBRE	Unidade	1.393	R\$ 19,30	R\$ 26.884,90

Maricá, 02 de março de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat. 109.607

ERRATA

DA HOMOLOGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL. Publicadas no JOM do dia 07 de outubro de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 60/2020 e processo administrativo nº 9518/2020, para:

Onde se lê:

No valor de R\$ 26.844,90 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Leia-se:

No valor de R\$ 26.884,90 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Maricá, 02 de março de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com) / [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
2266/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
9075/2020	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
30690/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHAS
28444/2019	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MINI-VALETADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO
13849/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
9928/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ISUMOS
15321/2020	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
860/2021	AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA E CONTRA RAIVA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA ANUAL DE VACINAÇÃO
1823/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS

Maricá, 17 de março de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1850/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1850/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31041/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2020), COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 472.046,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 995/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 37 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1850/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 37/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 37/2021 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1850/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31041/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2020), COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. LAYS ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 106.212

2. DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.324

3. JULIO CESAR MEDEIROS LACERDA – MATRÍCULA N.º 7766

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 17 de março de 2021.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 05/2021-SRP  
Processo Administrativo n.º 16296/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da publicação do dia 15/03/2021 de marcação do certame. No Jornal Oficial de Maricá (JOM) na pág. 02 e no Jornal de Grande Circulação (Extra) na pág. 12

Onde se lê:  
Data do certame: 29/03/2021 às 10:00  
Leia-se:  
Data do certame: 29/03/2021 às 14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020  
Processo Administrativo n.º 30084/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Locação de empilhadeira e plataforma pantográfica e suas respectivas características, visando atender as necessidades da Secretaria de Iluminação pública do Município de Maricá. Data da realização do certame: 06/04/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 SMS  
Processo Administrativo n.º 3946/2020

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a coordenação de Vigilância em Saúde.

Data da realização do certame: 07/04/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 SMS  
Processo Administrativo n.º 13345/2020

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, à base de troca de galões e aquisição de garrafão de polipropileno de 20 litros de água mineral lacrado. Data da realização do certame: 08/04/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020  
Processo Administrativo n.º 13612/2020

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso nas unidades escolares com atendimento em educação infantil. Data da realização do certame: 09/04/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
Processo Administrativo n.º 13341/2020

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Serviço de Agenciamento de Viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, bem como a entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos. Data da realização do certame: 01/04/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
Processo Administrativo n.º 19064/2017

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de veículo para atender, a Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, através do Convênio 010/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Cidadania e o Município de Maricá. Data da realização do certame: 05/04/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021 - REABERTURA DE PRAZO  
Processo Administrativo n.º 2171/2020

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados para cumprimento de medidas administrativas municipais e realização posterior de hasta pública., com data marcada para o dia 29/03/2021 às 10h, fica remarçada para o dia 06/04/2021, às 14h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido alteração do edital. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

### **SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1445/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRM SOLUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme processo administrativo n.º 1445/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 67/2020 (Processo Administrativo n.º 22374/2019, através do Pregão Presencial n.º 57/2020), observando o cronograma de fls. 57.

VALOR: R\$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
Programa de Trabalho: 18.01.04.122.0001.2001  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 1000/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 36 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 36/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1445/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 36/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 36/2021 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1445/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020), OBSERVANDO O CRONOGRAMA DE FLS. 57.

1. JOCILENE DE ABREU DA CUNHA – MATRÍCULA N.º 107.218

2. JOANA DE LIMA RAMALHO – MATRÍCULA N.º 107.803

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 12 de fevereiro de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2020, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO PARCELADO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 62.668,50 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 361/2021 e 362/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 12 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 12/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2020, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO PARCELADO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MATRÍCULA N.º 8151

2. LUCIANA FERREIRA RANGEL – MATRÍCULA N.º 109.488

3. MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA N.º 7463

SUPLENTE: THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.588

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/01/2021.

Publique-se.

Maricá, em 08 de janeiro de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2020, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO PARCELADO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 363/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 13/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 13/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2020, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO PARCELADO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MATRÍCULA N.º 8151

2. LUCIANA FERREIRA RANGEL - MATRÍCULA N.º 109.488

3. MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA - MATRÍCULA N.º 7463

SUPLENTE: THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA N.º 108.588

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/01/2021.

Publique-se.

Maricá, em 08 de janeiro de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 147/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - ISPD.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 147/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTO POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18019/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22287/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018), AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA EM FL. 357/358 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 398, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18019/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 147/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 13 DE FEVEREIRO 2021 ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 1.877.100,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E CEM REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA DE FLS. 359, CONFORME OS VALORES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 972/2021; 973/2021; 974/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 147/2020, DESDE QUE COMPATÍ-

VEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 26 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 339/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 339 DE 25 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 339/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DE MELLO QUINAM - MATRÍCULA N.º 106.058 que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 339/2019, na qualidade de titular pela servidora SABRINA DOS SANTOS ALVES - MATRÍCULA N.º 106.388, na qualidade de titular e SUBSTITUIR a servidora CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO - MATRÍCULA N.º 106.412, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 339/2019 na qualidade de Suplente pelo servidor ERIC MACCHIARULO PERES - MATRÍCULA N.º 106.384, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Em razão das alterações indicadas no caput deste artigo, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. LUIS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.362

2. SABRINA DOS SANTOS ALVES - MATRÍCULA N.º 106.388

3. VAGNER MARTINS, MATRÍCULA N.º 109.657

SUPLENTE: ERIC MACCHIARULO PERES - MATRÍCULA N.º 106.384

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de Março de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 29 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 814/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 814 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 814/2018, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MODELO SEDAN), SEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor na qualidade de suplente FREDERICO DE MELLO QUINAM - MATRÍCULA N.º 106.058, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 814/2018, na qualidade de suplente, pela servidora SABRINA DOS SANTOS ALVES - MATRÍCULA N.º 106.388 na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Em razão da substituição indicada no caput deste artigo, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. LUIS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.362

2. LUCAS SOUZA DA SILVA - MATRÍCULA N.º 108.060

SUPLENTE: SABRINA DOS SANTOS ALVES - MATRÍCULA N.º 106.388

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de Março de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 145/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3342/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 145/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE COMPONENTES DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 356, 380 E 418/420 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 381/391 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3342/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 145/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCIÁRIO DO CONTRATO N.º 145/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 381/391, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3342/2018.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 145/2018, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 2.233.440,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 434.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 145/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021.

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1931/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRM SOLUÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DO SERVIÇO INTEGRADO MUNICIPAL - SIM, A FIM DE ATENDER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, conforme processo administrativo n.º 1931/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 67/2020 (Processo Administrativo n.º 22374/2019, através do Pregão Presencial n.º 57/2020), observando a memória de cálculo de fls. 5.

VALOR: R\$ 970,20 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 1025/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CCC N.º 39 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 1931/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 39/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 39/2021 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DO SERVIÇO INTEGRADO MUNICIPAL – SIM, A FIM DE ATENDER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, conforme processo administrativo n.º 1931/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 67/2020 (Processo Administrativo n.º 22374/2019, através do Pregão Presencial n.º 57/2020), observando a memória de cálculo de fls. 5.

1. ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MATRÍCULA N.º 6553

2. BRUNO SPALLA BARREIRA – MATRÍCULA N.º 108.714

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 22 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 851/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24094/2018.

PROCESSO: 24094/2018.

CONTRATO: 851/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1110, ÀS FLS 16.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 851/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24094/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 851/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 329/330, 363/379 E 387/389 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 386, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24094/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 851/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 A 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DO ITEM 3, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 851/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 390/397, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24094/2018.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 851/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2020”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 851/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24094/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 851/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 329/330, 363/379 E 387/389 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 386, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24094/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 851/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE DEZEMBRO DE

2020 A 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DO ITEM 3, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 851/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 390/397, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24094/2018.

VALOR: R\$ 14.456.080,26 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 851/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2020”

MARICÁ, 02 DE MARÇO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 06 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, aprovando as diretrizes de controle externo relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos públicos, prevista no artigo 5º da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 447 de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a observância de pagamentos nos contratos e instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Maricá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Cria-se o Grupo de Trabalho para implantação da Ordem Cronológica de Pagamentos e designa-se para composição, os seguintes servidores:

I. Marcella de Souza Braziliense da Silva - Mat. 107.799;

II. Patrícia Martins Rangel da Cruz - Mat. 106.095;

III. Thiago Oliveira Resende - Mat. 8836;

IV. Marcella Costa Teixeira Fontes - Mat. 3000259.

Art. 2º. Os trabalhos de que se trata esta portaria serão acompanhados pela servidora Lawrice dos Santos Souza, matrícula 106.097 e contará com assessoria técnica da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação através do servidor Bruno Elísio Figueira Menezes da Costa, matrícula 3000154.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, devendo ser encaminhado relatório quinzenal ao servidor responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, 17 de março de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17242/2020 – Dispensa de Licitação.

RATÍFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 17242/2020, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÕES DA UNIDADE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizado à Rua 13, Quadra 13, Lote 12 c 2 – Jardim Balneário, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de ORLANDO AGUIAR FILHO - CPF: 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Maricá/ RJ, 19 de março de 2021.

LEONARDO ALVES DA SILVA

Secretário de Orçamento, Planejamento e Gestão

Mat. 106014

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19211/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19211/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020-SMS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 5.888,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0081.2329.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 111/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 22 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19211/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 05/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 05/2021-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19211/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020-SMS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DEBORA FIGUEIREDO MACIEL – MATRÍCULA DE N.º 111.059

2. ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA – MATRÍCULA DE N.º 111.058

3. ROBERTO NOGUEIRA BRAGA – MATRÍCULA DE N.º 111.157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 11 de março de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 06/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1858/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM

OBJETO: GESTÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PELA CONTRATADA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, CUJAS METAS FÍSICAS ESTÃO DEFINIDAS NO ANEXO IX – “CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS E DE DESEMBOLSO” DO REFERIDO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021, E RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$370.209.318,33 (TREZENTOS E SETENTA MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2.786/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2018, LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0016.2330

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00; 3.4.4.5.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 100; 236; 206.

Nota de Empenho: 157/2021; 158/2021; 159/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021.

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0073/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0073/2021.

VALOR: R\$3.421,44 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVI-

SÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 498/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 100.  
NOTA DE EMPENHO: 145/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.  
MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 08/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 08/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 08/2021-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

1. LEANDRO DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA Nº 110.643  
2. ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA Nº 109.750  
SUPLENTE: JOÃO RICARDO ALVES CAMELO – MATRÍCULA Nº 2951

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 15 de março de 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

VALOR: R\$ 62.987,78 (SESENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 498/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0013.2186.  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 100.  
Notas de Empenho: 146/2021; 147/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 24 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2021-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL

8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

1. LEANDRO DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA Nº 110.643  
2. ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA Nº 109.750  
SUPLENTE: JOÃO RICARDO ALVES CAMELO – MATRÍCULA Nº 2951

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 15 de março de 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

VALOR: R\$ 1.587.204,60 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 498/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0013.2186.  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 202; 100.  
Nota de Empenho: 141/2021; 142/2021; 143/2021; 144/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 10/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 10/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 10/2021-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

1. LEANDRO DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA Nº 110.643  
2. ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA Nº 109.750  
3. JOÃO RICARDO ALVES CAMELO – MATRÍCULA Nº 2951

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 15 de março de 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANZA TECNOLOGIA EM INFORMACAO E GESTAO DA SAUDE EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

VALOR: R\$ 2.370.774,25 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVI-

SÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 498/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2190;  
20.02.10.302.0013.2186;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
Origem do Recurso: 202; 100.  
Nota de Empenho: 148/2021; 149/2021; 150/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 11/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 11/2021-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 1º E ART. 2º, I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 498/2020 E, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021.

1. LEANDRO DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA Nº 110.643  
2. ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA Nº 109.750  
3. JOÃO RICARDO ALVES CAMELO – MATRÍCULA Nº 2951

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 15 de março de 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27975/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLINICA FISIOTERAPICA APOLO EIRELI.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

1) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 220, RATIFICADA EM FLS. 334 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 232, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27975/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR: OS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME TABELA SUS, DE ACORDO COM O PLANO OPERATIVO ANUAL, CONSTANTE ÀS FLS. 223/226 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27975/2018. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.101.276,80 (DOIS MILHÕES, CENTO E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 10/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2222.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 203.  
NOTA DE EMPENHO: 122/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

MARICÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2021.  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 11729/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 86 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 26/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM, Matrícula de n.º 109.449, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 26/2017, pelo servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, Matrícula de n.º 110.764.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1) DANIEL BASTOS SAMPAIO - MATRÍCULA N.º 107.733
- 2) DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – MATRÍCULA N.º 110.764
- 3) JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MATRÍCULA N.º 108.047

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 05 de Março de 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 18 DE 10 DE MARÇO DE 2021. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10679/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 1040, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 82/2018, cujo objeto é O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2722/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM, Matrícula de n.º 109.449 que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 82/2018, pelo servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, Matrícula de n.º 110.764.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1) JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MATRÍCULA N.º 108.047
- 2) DANIEL BASTOS SAMPAIO - MATRÍCULA N.º 107.733
- 3) DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – MATRÍCULA N.º 110.764

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 10 de março de 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9282/2020

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº02/2021 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS JUDICIAIS NO EXERCÍCIO 2021. Em favor das empresas: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 22.706.161/0001-38, vencedora dos lotes 01 e 02, e a empresa JAC MED DIST. DE MEDIC. EIRELI-EPP CNPJ nº 26.651.036/0001-29, vencedora do lote 03, Totalizando R\$ 4.896.670,56 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

Maricá, 12 de março de 2021

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17242/2020 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 17242/2020, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÕES DA UNIDADE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizado à Rua 13, Quadra 13, Lote 12 c 2 – Jar-

dim Baileário, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de ORLANDO AGUIAR FILHO - CPF: 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

Maricá/ RJ, 19 de março de 2021.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat.: 106.016

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1755/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRM SOLUÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1755/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020), OBSERVANDO O CRONOGRAMA DE FLS. 5.

VALOR: R\$ 2.772,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1019/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

MARICÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA CCC N.º 38 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1755/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 38/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 38/2021 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1755/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020), OBSERVANDO O CRONOGRAMA DE FLS. 5.

1. JACQUELINE MARIANO DA SILVA FRAZÃO – MATRÍCULA N.º 106.432

2. TATIELLE G. SANTOS FELICÍSSIMO – MATRÍCULA N.º 110.313

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 19 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 11 de março de 2021.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº1696

ORIGEM: Processo nº 0000581/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Mattos e Mattos Empreendimentos Imobiliários Ltda, responsável pelo terreno localizado na Rua Alfredo Antônio da Silva- Area-Lote03-Flamengo -Maricá/RJ, teve auto de infração lavrado devido permanente descumprimento da notificação nº 1091 de 27/03/2018 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

## SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação

Nome do Proprietário: LUCIANA SANTANA NEGREIROS.

Nº Processo: 7517/2020

Endereço: RUA 105, LT 5, QD 144, LOTEAMENTO PRAIA DAS LA GOAS.

Motivo: CONSTRUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS URBANÍSTICAS.

Nº do Auto: 11184

Data da Lavratura: 11 DE MARÇO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do § 1º, do art. 37 e da modificação a Subseção II, da Seção II, do Capítulo VI, alterando o art. 39 e revogando os artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45, 45-A, 45-B, 45-C, 45-D, 45-E, 45-F e 45-G, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maricá.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o § 1º, do art. 37 do Regimento interno da Câmara que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 37. (...).

(...)

§ 1º Ao Vereador, inclusive o Presidente da Câmara, será assegurado o direito de integrar pelo menos uma Comissão, desde que cumprido o princípio da proporcionalidade partidária.

(...).”

Art. 2º Modifica a Subseção II, da Seção II, do Capítulo VI, alterando o art. 39 e revogando os artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45, 45-A, 45-B, 45-C, 45-D, 45-E, 45-F e 45-G, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maricá, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Subseção II

Das Comissões Permanentes e de suas Competências

Art. 39. A Câmara Municipal compõe-se das seguintes Comissões Permanentes e suas respectivas competências e atribuições:

I – Comissão de Justiça e Redação Final – CJRF:

a) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

b) pronunciar-se sobre a admissibilidade de proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;

c) manifestar-se sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

d) pronunciar-se sobre o mérito das seguintes proposições:

1. organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;

2. contratos, ajustes, convênios e consórcios e suas alterações;

3. concessão de licença ao Prefeito e aos Vereadores.

e) proceder à elaboração de projetos de lei ou de resolução, nos termos deste Regimento;

f) proceder à redação do vencido e à redação final das proposições em geral, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 206 deste Regimento;

g) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

II – Comissão de Organização do Município – COM:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. símbolos do Município;

2. criação, organização e supressão de distritos;

3. política de desenvolvimento municipal, respeitados os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, que tem o Município como um de seus entes;

4. descentralização administrativa da cidade;

5. competências do Município.

b) atuar para coibir ocupações irregulares de áreas públicas;

c) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

III – Comissão de Organização dos Poderes – COP:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. fixação e alteração do número de vereadores;
2. atribuições da Câmara;
3. inviolabilidade dos Vereadores;
4. impedimentos para o exercício do mandato de vereador;
5. perda do mandato de Vereador;
6. convocação de suplentes;
7. organização e competência das Comissões da Câmara;
8. processo legislativo;
9. soberania popular;
10. julgamento do Prefeito.

- b) elaborar normas sobre o julgamento do Prefeito, em forma de projetos de lei específicos;
- c) elaborar projeto de decreto legislativo a que se refere o § 2º do art. 232 deste Regimento;
- d) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### IV – Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária – CATFO:

- a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. instituição e arrecadação de tributos de competência do Município e aplicação de suas rendas;
2. planejamento municipal, compreendendo:
  - 2.1. Plano Plurianual;
  - 2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - 2.3. Orçamento Anual.
- 3) questão financeira;
- 4) fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional.

- b) coordenar o sistema de controle interno da Câmara;
- c) elaborar projeto de decreto legislativo e de resolução a que se refere o § 1º do art. 231 deste Regimento;
- d) analisar o parecer do Tribunal de Contas sobre as contas do Município, na forma do art. 242 deste Regimento, emitindo seu parecer no prazo de vinte dias;
- e) examinar e emitir parecer, especialmente sobre:

1. os projetos referidos nos itens da alínea “2” da alínea “a” do caput deste artigo;
2. as emendas aos projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e aos projetos que os modificarem;
3. planos e programas municipais.

- f) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### V – Comissão de Saúde – CS:

- a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. sistema único de saúde e segurança social;
2. vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
3. segurança do trabalho e saúde do trabalhador;
4. políticas públicas de saúde física, mental e bucal;
5. programas governamentais e comunitários de saúde;
6. prestação de assistência à saúde;
7. campanhas e ações educativas sobre saúde;
8. controle de zoonoses;
9. hospitais públicos e privados por credenciamento;
10. organização ou reorganização de repartições;
11. acompanhar os programas, projetos e ações governamentais na área de segurança alimentar.

- b) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### VI – Comissão de Educação – CE:

- a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. educação e instrução;
2. problemas da infância, da adolescência, do idoso e do deficiente físico relacionados com sua área de atuação;
3. aplicação dos recursos públicos destinados às escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;
4. assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à educação;
5. cumprimento do Município com relação à garantia de atendimento ao educando no ensino básico, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e de assistência;
6. programas de integração cultural e educacional com as unidades da Federação e com outros países;
7. política de proteção do patrimônio cultural, assim entendido os bens de natureza material e imaterial que contenham referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos étnicos que constituem a sociedade maricaense;
8. política e sistemas municipais de bibliotecas e arquivos públicos;

- b) acompanhar o cumprimento da aplicação dos recursos orçamentários, dos repasses de recursos federais e dos contratos e convênios relacionados ao FUNDEB, Salário Educação, Merenda Escolar e demais verbas vinculadas à Educação;

- c) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### VII – Comissão de Cultura – CC:

- a) manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas à Cultura, em todos seus aspectos;
- b) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta relacionada à Cultura no Município;
- c) elaborar, em estreita articulação com órgãos representativos da comunidade cultural, projetos que representem a concretização de ações que fomentem a viabilização da Cultura;
- d) opinar sobre assuntos referentes à Cultura, sistema e legislação pertinentes, e, ainda, receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência e trabalhar em colaboração com entidades e associações culturais.
- e) preservação, promoção e desenvolvimento cultural, histórico e artístico;
- f) programas de integração cultural com as comunidades;
- g) assuntos relacionados à interação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- h) política municipal de cultura, de preservação da memória histórica e de patrimônio artístico e ambiental;
- i) estabelecer mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, visando à promoção, à preservação e ao desenvolvimento do patrimônio e das manifestações históricas, artísticas e culturais;
- j) acompanhar o cumprimento da aplicação dos recursos orçamentários, dos repasses de recursos federais e dos contratos e convênios relacionados ao seu campo temático;
- k) articular os esforços para a promoção de arranjos institucionais e de mecanismos de regulação econômica adequados ao pleno desenvolvimento das atividades culturais, históricas e artísticas;
- l) garantir o livre acesso às fontes culturais;
- m) propor ações e políticas voltadas para a preservação e para o desenvolvimento das manifestações e do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- n) propor e executar eventos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento, para a produção e para a difusão cultural, em conjunto com outras Comissões Permanentes, Temporárias e Frentes Parlamentares, com os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Poder Executivo Municipal e com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.

- o) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### VIII – Comissão de Turismo – CTUR:

- a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. política de treinamento e qualificação profissional na área de turismo;
2. promoção e a realização de programas de conscientização turística;
3. incentivo e a integração do setor público, do privado e das comunidades para a otimização das políticas de desenvolvimento do turismo do Município;
4. implementação de uma política de turismo do Município;
5. exploração das atividades e dos serviços turísticos;
6. destinação de recursos públicos para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município.
- b) buscar a promoção e o intercâmbio contínuo com as demais Comissões Permanentes, visando ao melhor desempenho das atividades desta Comissão;
- c) acompanhar e fiscalizar programas e políticas governamentais e privadas relativas a atividades turísticas, de acordo com a legislação vigente;
- d) incentivar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira, visando ao planejamento e desenvolvimento integrado do turismo do Município;
- e) buscar a implementação da Política Nacional de Municipalização do Turismo no Município;
- f) buscar a integração das políticas de segurança voltadas à proteção dos turistas e dos eventos, dentro dos padrões de qualidade profissional adequados;
- g) buscar a divulgação do Município e de seus atrativos turísticos em níveis nacional e internacional para a promoção do turismo e do desporto no Município;
- i) ações que contribuam para o desenvolvimento do turismo no Município;
- j) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### IX – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS:

- a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. preservação e recuperação ambiental;
2. poluição e aquecimento global;
3. exploração sustentada;
4. fauna silvestre e animais domésticos e em cativeiro
5. prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e deposição

- de lixo doméstico, hospitalar e industrial;

6. aterro sanitário;
7. recursos hídricos;
8. recursos naturais;
9. sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;
10. assuntos relativos ao plantio de florestas renováveis;
11. assuntos relacionados à conservação e à exploração de florestas;
12. política municipal de formação de florestas naturais;
13. política municipal de recuperação de florestas e mananciais.
- b) medidas legislativas de preservação do meio ambiente e de poluição ambiental, objeto de denúncia;
- c) propor medidas de conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional de recursos naturais, promovendo palestras, conferências, estudos e debates em trabalhos técnicos relativos à poluição ambiental;
- d) apoiar a atuação de órgão colegiado consultivo e deliberativo integrante do sistema municipal de meio ambiente, composto por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- e) receber colaboração de entidades de proteção ao meio ambiente ou entidades congêneres;
- f) se manifestar sobre assuntos referentes à política e legislação sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como exercer ação fiscalizadora de fatos que atentem contra essa temática;
- g) propor a realização de campanhas educativas referentes à prática de sustentabilidade;
- h) buscar a promoção de Educação Ambiental e da preservação do meio ambiente;
- i) buscar a incorporação da sustentabilidade como valor na cultura organizacional;
- j) buscar o fomento ao ciclo de gestão dos planos de ação e ao desenvolvimento sustentável de seus mecanismos de governança;
- k) a otimização do uso racional e do reuso de recursos e bens, do reaproveitamento dos resíduos e da eficiência dos gastos com as despesas de manutenção da unidade.
- l) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### X – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

- a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. questões referentes à administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Município;
2. criação, expansão e extinção de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação mantida pelo Poder Público municipal;
3. licitação e contratos;
4. servidores públicos:
  - 4.1. regime jurídico e planos de carreira;
  - 4.2. direitos, vantagens e deveres;
  - 4.3. previdência e assistência social;
  - 4.4. cessão a empresas ou entidades públicas ou privadas;
  - 4.5. concurso público.
5. bens municipais:
  - 5.1. aquisição;
  - 5.2. utilização;
  - 5.3. concessão;
  - 5.4. alienação.
6. obras públicas;
7. serviços públicos não especificados nas competências de outra Comissão Permanente:
  - 7.1. serviços prestados diretamente pelo Município;
  - 7.2. concessão ou permissão de serviços públicos;
  - 7.3. política tarifária.
8. Código de Obras e Código de Posturas;
9. plano diretor e de desenvolvimento;
10. atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município;
11. denominação, e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;
12. cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;
- b) acompanhar e fazer gestões para a boa prestação de serviços públicos concedidos ou permitidos, em especial os de distribuição de energia elétrica, os de saneamento básico, compreendendo o abastecimento de água e a coleta de esgoto e lixo, os de telecomunicações e dos correios.
- c) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

#### XI – Comissão de Trânsito e Transportes – CTT:

- a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. assuntos referentes ao sistema regional de viação e aos sistemas de transportes em geral;
2. ordenação e exploração dos serviços de transportes, inclusive os

interestaduais e intermunicipais;

3. segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego;
4. critérios de fixação de tarifas dos serviços públicos de transporte e apreciação de toda e qualquer matéria atinente a transporte;
5. proposições e assuntos relativos à concessão de serviços públicos ligados à área;
6. assuntos aeroportuários, portuários, estradas e rodovias;
7. proposições e assuntos relativos a transporte ferroviário, rodoviário, hidroviário e aeroviário;
8. políticas de desenvolvimento do sistema viário, do setor de transportes de passageiros, de trânsito, de mobilidade urbana, de armazenamento e de escoamento de cargas e de logística em seus diversos modais;
9. serviços públicos de transportes explorados por regime de permissão, concessão ou autorização;
10. planos, programas e projetos de infraestrutura rodoviária, ferroviária, portuária, aeroportuária, fluvial e costeira;
11. transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação.

b) propor ações, políticas e investimentos nas áreas relacionadas ao seu campo temático;

c) propor e executar eventos e pesquisas que contribuam para a melhoria da prestação dos serviços públicos de infraestrutura, de logística, de transportes, de mobilidade urbana e de desenvolvimento urbano e regional;

d) atuar na defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

c) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XII – Comissão de Agricultura, de Silvicultura, de Aquicultura e Pesca, de Abastecimento e de Reforma Agrária:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. política de assistência à produção, diversificação e defesa agropecuária;
2. cooperativismo, associativismo e sindicalismo, armazenamento, comercialização e abastecimento;
3. identificação e destinação de terras devolutas, democratização do acesso a terra, à infraestrutura e ao atendimento rural;
4. política estadual de agricultura;
5. política estadual de aquicultura e pesca;
6. política estadual de reforma agrária;
7. política estadual de abastecimento;
8. programas de integração e acordos internacionais que versem sobre assunto atinente à sua área de atuação.

b) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XIII – Comissão de Segurança Pública – CSP:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. a organização de órgãos e programas voltados à Segurança Pública, no âmbito municipal;
2. políticas Municipal, Estadual e Federal de Segurança Pública, no âmbito municipal;
3. convênios e qualquer espécie de parceria entre o Poder Público Municipal e autoridades estadual e federal que tenham repercussão no Município de Maricá, observada a competência privativa de cada poder.

b) acompanhar, no âmbito do município, a execução de programas e políticas voltadas à Segurança pública, seja de iniciativa do município, do Estado ou da União;

c) convidar autoridades afetas à Segurança Pública para prestarem esclarecimentos à Câmara Municipal de Vereadores, especialmente no caso de ocorrência reiterada do mesmo tipo de crime;

d) solicitar junto às autoridades competentes dados estatísticos sobre a violência no âmbito do Município de Maricá;

e) acompanhar a execução orçamentária do setor, colaborando na realização de programas e políticas de segurança pública, inclusive participando de conselhos e outros órgãos municipais afins;

f) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XIV – Comissão de Desenvolvimento Econômico e Gestão dos Royalties – CDEGR:

a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:

1. política de desenvolvimento econômico do município;
  2. tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;
  3. planejamento governamental;
  4. política urbana;
  5. plano diretor e legislação correlata;
  6. política agrícola e fundiária;
  7. cooperativismo;
  8. aplicação dos recursos provenientes dos royalties;
- b) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XV – Comissão de Defesa do Consumidor – CDC:

a) opinar sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos;

b) fiscalizar os produtos de consumo e seu fornecimento e zelar pela sua qualidade;

c) receber reclamações e encaminhá-las ao órgão competente;

d) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

e) contratar serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

f) informar aos consumidores e usuários, individualmente e através de campanhas públicas;

g) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;

h) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XVI – Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CDDPD:

a) acompanhar e apoiar as políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

b) articular parcerias entre o poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil para a promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

c) promover programas que tenham como objetivo a conscientização pública através de campanhas e iniciativas de formação sobre os direitos da pessoa com deficiência;

d) fiscalizar e acompanhar os programas e projetos governamentais relativos ao respeito e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

e) promover e divulgar programas e ações que garantam a pessoa com deficiência o acesso a todos os sistemas e serviços regulares;

f) promover a garantia à pessoa com deficiência de que não seja submetida a intromissões arbitrárias e ilegais na vida privada, na família, no domicílio ou correspondência;

g) garantir a proteção à expressão livre da opinião da pessoa com deficiência sobre todas as questões, consoantes à idade e maturidade;

h) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa com deficiência, inclusive dos direitos à maternidade, aos programas específicos oriundos das políticas públicas de fomento ao desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda e de outros, decorrentes das leis;

i) receber reclamações e proposições de melhoria da qualidade de vida e encaminhá-los aos órgãos competentes;

j) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;

k) propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando a prevenção das deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e a observância do fiel cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, bem como o cumprimento das Leis e tratados vigentes nos países;

l) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção das pessoas com deficiência;

m) debater, discutir, deliberar e justificar, através da união dos esforços dos poderes constituídos do Município de Maricá, observando o momento atual de grande crescimento econômico do município, as proposições e projetos de lei, destinação orçamentária e outras pautas de relevância para as pessoas com Deficiência;

n) contribuir na fiscalização das ações e projetos voltados ao segmento de pessoas com deficiência do Município de Maricá;

o) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XVII – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência – CDDM:

a) manifestar-se sobre assuntos referentes à política e legislação sobre Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência, bem como exercer ação fiscalizadora diante de fatos que atentem contra estes;

b) acompanhar o funcionamento da OUVIDORIA e outros canais interativos específicos para receber e averiguar denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica, moral e financeira, matérias atinentes à igualdade racial das mulheres;

c) propor a realização de campanhas educativas, palestras de apoio, debates e atividade lúdicas, em escolas e na sociedade em geral, referentes aos Direitos das Mulheres e Enfrentamento à violência;

d) propor encaminhamentos e medidas, emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias relativas à Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência;

e) defender a implementação de políticas públicas comprometidas

com a Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência em todos os espaços de gestão do poder público e, prioritariamente, nos campos da Saúde, acesso ao trabalho e renda, educação, habitação, políticas sociais, entre outras;

f) apoiar e incentivar a promoção dos direitos das mulheres, na forma pré-existente na Constituição Federal, tratados e convenções Internacionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como a Lei Orgânica do Município de Maricá;

g) incentivar e fiscalizar programas de apoio às mulheres chefes de família monoparentais;

h) incentivar e monitorar os programas de prevenção e de enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama;

i) incentivar e monitorar programas de prevenção e de enfrentamento das doenças sexualmente transmissíveis – DSTs e da AIDS;

j) incentivar e monitorar programas relativos à prevenção e o combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes do sexo feminino;

k) propor e incentivar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher, visando ao seu empoderamento na sociedade, na gestão pública e na participação da vida política do município;

l) monitorar a oferta do serviço de planejamento familiar, direitos reprodutivos, saúde física e psicológica materno-infantil e neonatal, os programas de apoio a mulheres em estado puerperal;

m) realizar pesquisas e estudos e proposição de políticas públicas acerca da situação das mulheres no município de Maricá, em especial no que diz respeito às condições para a prática do parto humanizado, à amamentação e ao aleitamento materno;

n) realizar pesquisas e estudos e proposição de políticas públicas acerca de situações das mulheres no município de Maricá no que diz respeito ao direito de acesso a creches e escolas de tempo integral com carga horária compatível com o expediente de trabalho da maioria das mulheres trabalhadoras deste Município;

o) buscar a ampliação das alternativas de inserção econômica da mulher, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;

p) propor ações voltadas para o bem-estar das mulheres, inclusive, buscando dotar algum órgão específico voltado para a Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência, com destinação orçamentária;

q) incentivar o estabelecimento de liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível;

r) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XVIII – Comissão de Defesa e Proteção Animal – CDPA:

a) se manifestar sobre assuntos referentes à política e legislação sobre defesa e proteção animal, bem como exercer ação fiscalizadora diante de fatos que atentem contra eles;

b) propor a realização de campanhas educativas referentes à orientação da posse e/ou guarda responsável de animais domésticos;

c) apoiar e incentivar a promoção dos direitos dos animais, conforme prevê a Constituição Federal, Leis Federais, Estadual e Municipal, Tratados, Convenções Internacionais e da Lei Orgânica de Maricá;

d) receber e averiguar denúncias, propor encaminhamentos e medidas, emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias relativas à defesa e direito animais;

e) defender políticas públicas comprometidas com a defesa e direito dos animais;

f) promover palestras de apoio, debates para combater os crimes contra os animais, dentre outros procedimentos na sua defesa de direito;

g) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XIX – Comissão de Desportos e Lazer:

a) opinar sobre as proposições e matérias relativas ao desporto e lazer, inclusive sobre valores financeiros destinados à prática de esporte e lazer no Município de Maricá;

b) receber reclamações e proposições de melhorias na área de desportos e lazer;

c) emitir pareceres a adotar medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;

d) propor e incentivar a prática desportiva e de lazer, formais e não formais, com a realização de campanhas de divulgação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, na forma do artigo 217 da CF/88;

e) debater, discutir, deliberar, justificar e convocar audiências públicas, com a colaboração e união dos poderes constituídos na Cidade de Maricá, em relação às proposições de lei, projetos de lei, destinação orçamentárias e outras pautas de relevância para a prática de desportos e lazer no Município;

f) contribuir na fiscalização das ações e projetos voltados ao desporto e lazer;

g) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

XX – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania –

CDDHC:

- a) zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- b) apoiar e incentivar a promoção dos Direitos Humanos e ao exercício da cidadania, na forma pré-existente na Constituição Federal, Leis Federais, Tratados e Convenções Internacionais, Leis Estaduais e Municipais, bem como a Lei Orgânica do Município de Maricá;
- c) habilitar-se, na forma da legislação processual própria, como litisconsorte ou assistente em ações, cíveis ou criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, com violações a Direitos Humanos e em defesa dos bens e interesses sob sua proteção;
- e) acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violação aos Direitos Humanos, individuais ou coletivos e as possibilidades de exercício da Cidadania, que tenha sido praticada no âmbito do Município;
- e) recomendar medidas necessárias à prevenção, reparação de condutas e de situações contrárias aos Direitos Humanos, solicitando, quando for o caso, a apuração dos fatos para fins de aplicação da devida sanção;
- f) opinar sobre proposições e assuntos ligados aos direitos inerentes à pessoa humana tendo em visto o mínimo de condições para sua sobrevivência e assuntos referentes às minorias étnicas e sociais;
- g) manifestar-se sobre assuntos referentes à política pública e legislação sobre Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania, no âmbito do Município de Maricá, bem como exercer ação fiscalizadora diante de fatos que atentem contra estes;
- h) defender a implantação de políticas públicas comprometidas com a Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania, o exercício da cidadania, em todos os espaços de gestão do poder público e, prioritariamente, nos campos da Educação, Saúde, Segurança e Soberania Alimentar, acesso ao Trabalho e Renda, Habitação e Saneamento Básico, Políticas Sociais, entre outras;
- i) articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais, encarregados da proteção e defesa dos Direitos Humanos;
- j) manter intercâmbio e cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de dar proteção aos Direitos Humanos e demais finalidades previstas neste artigo;
- k) realizar estudos e pesquisas sobre Direitos Humanos e divulgar amplamente a importância do respeito aos Direitos Humanos, podendo, para tanto, solicitar espaço aos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- l) propor a realização de campanhas educativas, palestras de apoio, debates e atividades lúdicas, em escolas e na sociedade em geral, referentes aos Direitos Humanos e ao exercício da cidadania;
- m) recomendar a inclusão dos Direitos Humanos como matéria dos currículos dos cursos de formação dos integrantes da Guarda Civil do Município de Maricá e de outros órgãos do serviço público do Governo Municipal;
- n) fazer gestão junto ao Poder Público Municipal para a criação e/ou manutenção de CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS, inclusive com destinação orçamentária, a fim de que se possa prestar serviços voltados à reparação dos direitos violados e para o bem-estar físico, psicológico, civil e social das pessoas vítimas da violação dos Direitos Humanos;
- o) fomentar a criação e/ou manutenção do DISQUE DIREITOS HUMANOS, e outros canais interativos específicos para receber e averiguar denúncias relativas à ameaça ou à violação dos Direitos Humanos e restrições ao exercício da Cidadania, em especial as vítimas de xenofobia, homofobia, lesbofobia, transfobia, racismo, intolerância religiosa, intolerância étnico-cultural, discriminação de classe econômica-social; propor encaminhamentos e medidas, emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias relativas à Defesa dos direitos humanos, independente de gênero e enfrentamento à violência;
- p) emitir parecer sobre matérias relativas às entidades civis de finalidades sociais e assistenciais;
- q) atuar no âmbito das áreas de sua competência.
- XXI – Comissão Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional:
- a) acompanhar e se manifestar sobre todas as matérias de âmbito legislativo ou geral pertinentes às ideologias racistas e práticas discriminatórias em geral;
- b) receber e investigar denúncias sobre matérias de sua competência;
- c) receber a colaboração de entidades que se destinam ou estejam relacionadas ao combate às discriminações;
- d) zelar pela preservação e proteção das culturas populares e étnicas do Município;
- e) propor ações e políticas voltadas para a preservação e para o desenvolvimento das manifestações e do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- f) propor e executar eventos e pesquisas que contribuam para o de-

envolvimento, para a produção e para a difusão cultural, em conjunto com outras Comissões Permanentes, Temporárias e Frentes Parlamentares, com os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e entidades do Movimento Social;

g) propor e apoiar a realização de campanhas educativas, palestras de apoio, debates e atividades lúdicas em escolas, praças, associação de moradores e na sociedade em geral, no sentido de promover a conscientização no Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional;

h) elaborar, em estreita articulação com entidades representativas da sociedade, no combate à discriminação racial e todo o tipo de preconceito, projetos que fomentem a concretização dos objetivos finalísticos da comissão;

i) acompanhar o cumprimento da aplicação dos recursos orçamentários, dos repasses de recursos federais, estaduais, emendas parlamentares federais, estaduais e dos contratos e convênios relacionados ao seu campo temático;

j) promover audiências públicas com setores da sociedade civil, órgãos públicos, privados, autoridades municipais, estaduais, federais, parlamentares e outros, que possam colaborar no debate e ações de maneira a intensificar o combate à violência, discriminação e preconceitos de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional;

k) promover e apoiar a realização da campanha municipal de combate ao racismo, que tem como objetivo superar todas as formas de preconceitos e discriminação étnico-raciais, eliminar as desigualdades entre negros e brancos e promover uma sociedade mais justa para todos;

l) atuar no âmbito das áreas de sua competência.

§ 1º Com exceção das Comissões que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, todas as Comissões Permanentes poderão fundir-se na forma estabelecida em ato da Mesa, por decisão do Plenário, visando à racionalização dos trabalhos.

§ 2º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação Final sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

§ 3º Concluindo a Comissão de Justiça e Redação Final pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade de uma proposição, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá a tramitação.

§ 4º Tratando-se de inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade parcial ou ainda erro gramatical e de técnica legislativa, a Comissão de Justiça e Redação Final corrigirá o vício através de emenda, quando cabível.

Art. 40. REVOGADO.

Art. 41. REVOGADO.

Art. 42. REVOGADO.

Art. 43. REVOGADO.

Art. 44. REVOGADO.

Art. 45. REVOGADO.

Art. 45-A. REVOGADO.

Art. 45-B. REVOGADO.

Art. 45-C. REVOGADO.

Art. 45-D. REVOGADO.

Art. 45-E. REVOGADO.

Art. 45-F. REVOGADO.

Art. 45-G. REVOGADO."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Maricá, 15 de março de 2021.

ALDAIR NUNES ELIAS

Vereador

Presidente

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

Vereador

Vice-Presidente

MARCUS TOSELLI

Vereador

1º Secretário

ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO

Vereador

2º Secretário

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ERRATA DA DIRETORIA

Na publicação de Transferência:

Onde se lê na Portaria 95/JOM 1139: "Promover a transferência de BEATRIZ TAVARES DE PONTES, matrícula 108, a partir de 01/03/2021, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Controle Interno".

Leia-se: "Promover a transferência de BEATRIZ TAVARES DE PONTES, matrícula 108, a partir de 01/03/2021, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Coordenador(a) de Controle Interno (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Controle Interno.

Maricá, 12 de março de 2021.

Atenciosamente,

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente.

Portaria Nº 110 de 12 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEONARDO ALEX TIBAU GONÇALVES, matrícula 346, a partir de 01/04/2021, para o cargo de Consultor de Negócios de Áreas Públicas (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Comercial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria Nº 111 de 12 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYSSA GUTIERREZ COUTINHO, matrícula 126, a partir de 09/03/2021, do cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Obras e Projetos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 09/03/2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria Nº 112 de 16 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de LUCIANA BARROSO BENTO, matrícula 49, a partir de 01/04/2021, do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Obras e Projetos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, na Escola Municipal de Administração, situada a Rua Alvares de Castro, nº 538 - Centro – Maricá, estiveram presentes os conselheiros a seguir: Titulares: Sandro dos Santos Ronquette, Rogério Amaro da Silva, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta, Luiz Paulo da Silva, Antônio Carlos da Cunha, Marilene Costa de Souza e Leonardo Lemos Picini. Suplentes: Solange Regina de Souza, Sérgio Vieira Campelo, Andréa Figueiredo Pacheco e Danielly Tomé de Lima. O Presidente Sandro deu início à reunião após conferir quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta: 1-Votação das Atas anteriores; 2-Leitura dos Ofícios recebidos; 3-Solicitação de mamografia para Itaipuaçu (pedido do Conselheiro Vicente); 4-Qual procedimento a seguir em relação às marcações de consultas (pedido da Conselheira Ingrid); 5-Situação do Covid-19 no Município; 6-Contaminação dos funcionários do Chê por Covid-19; 7-Falta de teste de Covid-19 na tenda; 8-Pautas para Próxima Reunião; 9-Infomes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Votação da Ata anterior. O Presidente Sandro pergunta se todos receberam, responde que sim. Colocadas em votação a ata de foi aprovada por unanimidade. O Presidente justifica as faltas dos seguintes Con-

selheiros: Lusmar por problemas particulares, Bruno é Daniele porque o setor dele tem muita gente com covid-19, Antônio Carlos está com Covid-19, Paulo de Tarso está no grupo de risco, Ingrid por suspeita de Covid-19, Denise por problemas particulares. A Conselheira Solange justifica a ausência das Conselheiras Kelly Nery está numa audiência e Ana Mayda por estar no Gabinete da secretaria, visto a Secretária estar ausente da cidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios recebidos. O Presidente pede que deixe os comentários dos ofícios para após o término da leitura. A Secretária Executiva Laudeci ler os ofícios. Ofício nº 537/2020/SMS da secretaria de saúde em resposta ao ofício nº 121/CMSM/2020 sobre o funcionamento e expansão das equipes de saúde da família, . Ofício nº 536/2020/SMS da secretaria de saúde em resposta ao ofício nº 122/CMSM/2020 sobre a guarda dos prontuários físicos dos usuários nas unidades de atenção básica, Ofício nº 535/2020/SMS da secretaria de saúde em resposta ao ofício nº 122/CMSM/2020 sobre a Coordenação dos Programas da atenção básica. Terceiro ponto da pauta: Solicitação de mamografia para Itaipuaçu (pedido do Conselheiro Vicente). O Presidente fala que esse ponto de pauta foi uma solicitação da última reunião que o Conselheiro Vicente pediu a Conselheira Denise que solicitasse a compra de um mamógrafo para Itaipuaçu, fala ainda que encontrou o Conselheiro e o mesmo pediu se não pudesse comprar um aparelho de mamógrafo para Itaipuaçu, então que o caminho que fica na praça de Maricá fosse disponibilizado para ficar em Itaipuaçu, justifica a distância de itaipuaçu para Maricá e a dificuldade de acesso para as pacientes. A Conselheira Solange afirma que irá levar essa proposta para avaliação da Doutora Simone, afirma que existe um planejamento a Médio prazo, para a próxima gestão a construção de uma unidade de pronto atendimento Municipal para dar vazão a demanda de emergência de Itaipuaçu, e onde hoje funciona a unidade do Santa Rita, será criada uma unidade de atenção especializada, parte da proposta de ter uma unidade de atenção especializada por distrito, incluindo ultrassom, raio-x, eletrocardiograma e descentralizar o acesso na região. Já para a mamografia a proposta seria centralizar Em um local próprio porque para a aquisição de um mamógrafo a justificativa é o número de mamógrafos por habitante, nesse caso a população de Maricá justifica a compra de um, diz que o caminho vai continuar no Centro uma semana por mês para atender a população e que para o segundo e terceiro distrito o acesso ao Centro é melhor. Fala ainda sobre a contratação de Mastologista, afirma que a médica especialista era contratada e depois, remunerada por TAC, mas pediu demissão por não poder cumprir o horário e agora só poderá ser contratada através do aditivo pela OS Gnosis. Cita os trâmites percorridos pelo aditivo, afirma que já está em fase final para liberação, logo seja concluído será suprido as faltas das especialidades no início de 2021, afirma que está entrando em contato com alguns profissionais que já estiveram pelo TAC para saber que desejam ficar pela OS. O Conselheiro Sérgio faz duas perguntas: a primeira, se os profissionais que assinaram contrato sabiam que tinha que cumprir a carga horária de 40 horas, e qual a punição caso não cumpram? E a segunda: qual a resposta dar aos usuários quando questionado? diz ainda que faltou planejamento na transição para as OS. A Conselheira Solange diz que é importantíssima a participação e o suporte do Conselho nessas ações, que a carga horária dos especialistas não era de 40 horas, mas de 20 horas, que o profissional contratado que não cumpra os horários do contrato tem sanções na remuneração com desconto da sua falta, entretanto, após o término do contrato, esse controle ficou prejudicado, por falta de instrumento legal. Que para os usuários, precisamos dar transparência sobre esses trâmites, inclusive sobre a impossibilidade de contratação sem instrumento legal. O Conselheiro Sérgio fala sobre os pontos de atenção, pergunta sobre a política para a saúde mental, o fluxograma e plano operacional para covid-19, afirma que todos os Conselheiros tem que estudar sobre as suas Comissões e que os Conselheiros deveriam participar das reuniões nas unidades de saúde da família próximo as suas residências para saber quais as necessidades tanto dos usuários quanto dos profissionais que prestam serviços nestas unidades. A Conselheira Solange cita as especialidades do NASF. O Presidente fala que o Conselho está a disposição para ajudar, mas precisamos ser convidados, ainda mais nesse momento complicado de pandemia, diz concordar com o Conselheiro Sérgio em suas colocações. Coloca em votação a que seja enviado para a Secretária Simone que o conselho seja incluído nesse Processo Trabalho e nas reuniões nas unidades de Saúde da Família. Foi aprovado por unanimidade. Quarto ponto da pauta: Qual procedimento a seguir em relação às marcações de consultas (pedido da Conselheira Ingrid). O Presidente explica que foi um pedido da Conselheira Ingrid, mas por problema de saúde ela não pode comparecer, diz que gostaria que a Conselheira Solange explicasse esse fluxo de marcação. O Conselheiro Carlos Cunha diz receber muitas reclamações sobre a falta de

informação e marcação muito distante, pergunta qual o fluxo das marcações de consultas. A Conselheira Solange diz que respondeu no ofício que foi enviado para Secretária, o que havia entendido sobre a pergunta: as formas fazer o agendamento na unidade da ESF. O Conselheiro Sérgio pergunta sobre o agendamento para fora do município, onde agendar o transporte sanitário? Se é na unidade de saúde da família, cita um caso de paciente, e afirma que na unidade de saúde do Retiro não está acontecendo esse agendamento. A Conselheira Solange afirma que as unidades de saúde tem que fazer sim os agendamentos do transporte sanitário quando solicitado e comprovado a necessidade. O Conselheiro Sérgio pediu o plano de contingência para pessoa com deficiência, específico para covid-19, diz que gostaria que o conselho deliberasse para que fosse enviado o plano de contingência do covid-19 e o PAS de 2021 atualizado com as ações e os recursos do covid-19? A conselheira Solange explica que não há planos de contingência específicos para cada grupo de usuários e sim uma estratégia que atenda a todos com a devida atenção aos grupos com maior risco para as complicações da Covid-19. O Conselheiro Carlos Cunha diz que recebeu denuncia da falta de EPIs para os funcionários da necropsia do hospital Ernesto Che Guevara. O Presidente diz que será um dos próximos pontos da pauta Quinto ponto da pauta: Situação do Covid-19 no Município. A Conselheira Daniely Tomé se apresenta, fala que Presidente da Associação de profissionais de saúde e hoje está como suplente da Conselheira Lusmar, diz estar falando com dificuldades por está saindo da infecção por covid-19, concorda com o Conselheiro Sérgio, afirma a vontade dos Conselheiros em participar mas temos que ser convidados, fala da falta de testagem e material das EPIs do hospital Ernesto Che Guevara, entrega uma denuncia que recebeu na Associação a qual é Presidente, fala ainda sobre o término do contrato da OS CEPP com os servidores CLT e com isso está havendo falta de funcionários nas unidade de saúde. Fala ainda que cabe ao Conselho a cobrança e esclarecimentos sobre os protocolos do Covid-19 as OS. O Conselheiro Sérgio pergunta se tem alguma Comissão no Conselho para acompanhar os gastos e a prestação de contas do Covid-19, diz que para essas compras tem que vários orçamentos. A Conselheira Marilene fala sobre o uso das máscaras em relação aos lixeiros que não estão usando, que precisa de uma maior fiscalização nesse sentido. O Conselheiro Rogério lembra que quando começou a pandemia a Secretária de Saúde falou que os funcionários seriam testados a cada 15 dias, pergunta por que não está acontecendo essa testagem para os funcionários?. A Conselheira Daniely que na atenção primária os funcionários são testados a cada 15 dias, mas que na emergência isso não está acontecendo, afirma que no Hospital Ernesto Che Guevara só está fazendo testagem quando os funcionários começam a trabalhar. O Conselheiro Leonardo diz que está apavorado com essa situação, que se acontece com os funcionários já pensou como os usuários. A Conselheira Solange afirma desconhecer a falta de testagem e mudança no material dos EPI do hospital, entretanto, levará o relato para a Secretária e Subsecretário da RUE, afirma que já tem um novo edital de chamamento público para a contratação da OS que fará a gestão definitiva do HMECG, que pode ser a mesma ou outra, dependendo de quem vença o certame, e que o Conselho tem autonomia para questionar diretamente a OS ou a Secretaria. Diz ainda que vai tentar contextualizar essa observação e os pontos da pauta com a Secretária. Quanto ao atraso dos resultados dos exames, diz ter ligado para o laboratório para saber o que estava acontecendo, foi informada que teve um problema no sistema oficial de notificação – GAL, que libera o resultados e que já estava sendo corrigido, quanto aos exames da tenda diz ter procurado saber com laboratório o estava acontecendo com a realização dos de teste de covid-19 na tenda. Foi respondido que o que aconteceu foi justamente crescimento e a grande procura por atendimento na tenda, afirma que a OS já foi notificada em relação a isso. Explica os protocolos e prazos para a realização do exames de diagnóstico da covid-19 tanto de sangue quanto do swab. Diz que nós estamos vivendo um momento muito especial um momento assustador, a Secretaria de Saúde de Maricá esta criando um número de Whatsapp e a Secretária de saúde esta fazendo um texto junto com a comunicação, com informações que vai ser colocadas no WhatsApp para população contendo informações padrões, os usuários vão poder perguntar dentro de opções como: tratamento, dicas de como lidar com a covid-19 e o panorama geral. O Conselheiro Carlos Cunha pergunta de esse número vai ser divulgado? A Conselheira Solange diz que sim, termina falando sobre uma reunião de ontem que o prefeito chamou em função dessas que questão, na reunião virtual participou a Secretária, o Doutor Marcelo Velho, que responde pela rede de urgência e emergência, ela atenção básica o e outros: Secretaria de Segurança, Secretaria de Assistência, diz que em relação a saúde, de imediato é a duplicação nos atendimento da tenda Centro, com o dobro de médicos, e a ampliação dos exames. Afirma que a grande parte desses

atendimentos de pacientes de São Gonçalo, Itaboraí e Niterói, porque o Tipo de atendimento de Maricá é porta aberta onde você chega e tem a testagem, o segundo ponto é a reativar a Tenda em Itaipuaçu, mas na quadra que fica ao lado da unidade de pronto-atendimento de Saúde Santa Rita, se houver uma situação de emergência utilizar como suporte a sala vermelha, com dois leitos, para estabilizada o paciente até a chegada do transporte, ampliação da tenda atrás da UPA e o também a secretaria está tendo alugar o estacionamento no Hospital Conde Modesto Leal para a criação de uma tenda, irá fazer o atendimento dos pacientes assintomáticos e não cruzaria com o fluxo de pacientes portadores de outras enfermidades, no 2º Distrito atenção básica vai organização de uma ampliação na frente das próprias unidades com suporte de transporte, afirma que essas seriam as três medidas a serem tomada de imediato, fala ainda que a Secretaria junto com o Doutor Marcelo Velho, que é médico e pesquisador de estudo no município de um outro método de swab também feito no mesmo período do PCR que é um teste rápido com o antígeno do vírus, a possibilidade da compra para testagem de profissionais. Sexto ponto da pauta: Contaminação dos funcionários do Chê por Covid-19. Foi respondido no ponto anterior. Sétimo ponto da pauta: Falta de teste de Covid-19 na tenda. Foi respondido no ponto anterior. O Conselheiro Sérgio encaminhado a Secretária de Saúde a solicitação que seja inserido no site da transparência da prefeitura a composição do Conselho, o orçamento de 2019 e 2020 e o previsto para 2021 e que seja questionado a Secretária de Saúde o por que deste Conselho não ter sido convidado para elaboração do LDO e da LOA, conforme determina a Lei Federal 141. Oitavo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Conselheiro Luiz Paulo pede como ponto de pauta para próxima reunião o Orçamento do Conselho. Nono ponto da pauta: Informes Gerais. Não houve. O Presidente Sandro encerra reunião às 16:17 horas (dezesseis e horas e dezessete minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 26 de novembro de 2020 XXXXXXXXXXXXXXXX Sandro dos Santos Ronquette  
Prestador de Serviço  
Presidente  
Laudeci Costa  
Secretária Executiva  
Danielly Tomé de Lima  
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta  
Usuária \_Rotary Clube de Itaipuaçu Maricá  
Tessoureira  
Antônio Carlos da Cunha  
Usuário – Cruz Vermelha Brasileira - 3º Distrito  
Solange Regina de Souza  
Gestor – Sec. de Saúde  
Luiz Paulo da Silva  
Usuário – Centro Comunitário de Cordeirinho  
2º Distrito  
Sérgio Vieira Campelo  
Usuário – Ass. Pestalozzi de Maricá  
Andréa Figueiredo Pacheco  
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
Rogério Amaro da Silva  
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
Leonardo Lemos Picini  
Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas de Maricá –  
1º Distrito  
Marilene Costa de Souza  
Usuária – Paroquia de N.S. do Amparo

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a reunião ordinária online do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo meet, esteve presente os conselheiros a seguir: Titulares: Sandro dos Santos Ronquette, Kelly Nery Ferreira, Lusmar de Moraes, Denise Marchon Tinoco, Marilene Costa de Souza, Luiz Paulo da Silva, Antônio Carlos da Cunha, Antônio Carlos do Rego Souza e Leonardo Lemos Picini. Suplentes: Sérgio Vieira Campelo e Ingrid Menendes de D' Oliveira. O Presidente abriu a sala de reunião, informa que ainda não há quórum para deliberação. Justifica a ausência da Conselheira Solange que está resolvendo problemas particulares em Niterói, a Conselheira Catarina por problema de saúde, o Conselheiro Marcos Pires que está com Covid-19. A reunião terá a seguinte pauta: 1-Votação da Ata anterior;2-Leitura dos Ofícios recebidos;3-Votação das atas das reuniões de 2021; 4-Licitação das OSs. do Hospital Ernesto Che Guevara;5-Pautas para Próxima Reunião;6-Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Votação da Ata anterior. O Presidente se

todos receberam a ata e se tem alguma correção, os Conselheiros disseram que receberam e não tem nenhuma correção. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios recebidos. O Presidente informa que os ofícios já foram enviados no grupo do Conselho via Whatsapp, não há necessidade de ser lido. São esses ofícios: Ofício nº 560/2020/SMS, em resposta ao ofício nº 131/CMSM/2020 enviado pelo CMS-Maricá, solicitando o prazo real para entrega de exames de Swab e sorologia de Covid-19 feitos pelo município, Ofício nº 561/2020/SMS, em resposta ao ofício nº 132/CMSM/2020 enviado pelo CMS-Maricá solicitando relatório detalhado constando nome e telefone dos pacientes testados nos exames de sorologia por quimioluminescência, Ofício nº 562/2020/SMS, em resposta ao ofício nº 129/CMSM/2020, solicitando alocação do caminhão da saúde para realizar mamografia no 4º Distrito em Itaipuaçu. Ofício nº 567/2020/SMS, informando o Cenário de Atendimento do Covid-19. Ofício nº 566/2020/SMS, em resposta ao ofício nº 136/CMSM/2020, solicitando o termo aditivo firmado entre a Secretaria de Saúde e a OS responsáveis para fins de fiscalização. Ofício nº 565/2020/SMS, em resposta ao ofício nº 133/CMSM/2020, solicitando participação do Conselho nas reuniões nas Unidades de Estratégia da Família. Ofício nº 575/2020/SMS, em resposta ao ofício nº 135/CMSM/2020, solicitando que fosse inserida no site da transparência da prefeitura a composição do Conselho, o orçamento de 2019 e 2020 e o previsto para 2021. Ofício nº 576/2020/SMS, enviado Relatório descrito de análise de dados covid-19. Ofício nº 31/2020/SMS, em resposta ao ofício nº 138/CMSM/2020, encaminhando denúncia da Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá. A Conselheira Denise fala que tem recebido muitas reclamações sobre a demora nos resultados dos exames de suab. O Presidente fala que na última reunião a Dra. Solange afirmou que o Laboratório Lacem faria 200 testes de suab por dia. A Conselheira Marilene diz que testou positivo, mas e fez o exame de covid-19 no laboratório particular, e que o restante da família não fez. Afirma que o problema é a falta de protocolo para o atendimento, cita caso que aconteceu com parentes e que cada um foi atendido e medicado de formas diferentes. A Conselheira Denise cita caso ocorrido com um amigo. O Conselheiro Sérgio fala da falta de informação da gestão para a população em relação ao Covid-19, afirma que precisa de mais divulgação dos protocolos no site da prefeitura, entre outros meios de comunicação. O Presidente afirma que não é uma crítica do Conselho, mas que o maior problema é a falta de informações. O Conselheiro Carlos Cunha fala que está há pouco tempo no Conselho, mas que a falta de respeito da secretária de saúde para com o Conselho é inadmissível, sugeri que seja feito um documento assinado por todos os Conselheiros, enviado ao Ministério Público informando essa falta de respeito. O Presidente informa que já há quórum para deliberações. Pede a Conselheira Ingrid que relate o acontecido com ela na unidade de saúde de Cordeirinho. A Conselheira Ingrid afirma que tudo que está sendo falado procede que todos os pacientes que estão indo na tenda e nas Unidades de saúde não estão sendo atendidos. Cita casos de paciente e protocolos do Ministério da Saúde sobre o Covid-19, fala dos atrasos na entrega dos resultados dos exames de suab, da demora no atendimento e falta de médico na tenda, problema com atestado e agendamento para a realização dos exames de suab, da falta de informação nas unidades de saúde sobre a realização do teste de Covid-19. Questiona de onde estão saindo às requisições para a realização da sorologia no laboratório blessing se os postos não estão liberando as requisições. O Presidente diz que falou com a Dra. Simone e que foi colocado no começo que a sorologia seria indicado para os pacientes que tivessem feito o suab após 14 dias, cita as datas protocolares para a realização dos exames. Afirma que as informações precisam ser mais claras tanto para o Conselho quanto para os usuários. Lembra que a Dra. Solange falou na última reunião que a Secretaria ia aumentar a capacidade de testes para 200 por dia. O Conselheiro Sérgio afirma que não adianta aumentar a capacidade de teste, que seja informado ao Ministério Público de onde está sendo tirado esses protocolos, se é da Fiocruz ou qual a fonte desses protocolos, fala do plano de contingência. A Conselheira Denise afirma que está se sacrificando para está na reunião, que está se retirando por achar desaforo, uma falta de respeito e que tem que haver uma notificação muito séria à Secretária de Saúde, não pode haver esse desprezo com os voluntários que está aqui brigando para defender a saúde dos outros, afirma que decidirem podem contar com ela, mas que está sentido muita dor, não pode falar e precisa sair. O Presidente pede que a Conselheira Denise permaneça por que precisa fazer uma proposta para deliberação. A Conselheira Ingrid afirma concorda com a Conselheira Denise, que estamos perdendo tempo em não oficializar a Secretária, mostrando que estamos realizando nosso trabalho, caso não seja respondido, juntamos todos os ofícios enviados sem respostas e encaminhamos para o Ministério Público. Afirma que a OAB na sua comissão de saúde também está cobrando esclareci-

mento a Secretaria de Saúde. Lembra que cada ofício enviado gera prova de que estar sendo cobrado, mesmo que seja reiterado sempre. A Conselheira Denise fala que deverá ser enviado ao Ministério Público Federal, que o da Metropolitana II vive na Secretaria de Saúde. O Conselheiro Sérgio fala que se o Ministério Público não responder, manda para a Ouvidoria do Ministério Público, solicita que sejam colocados todos os sites e mídias tudo que é feito e que está acontecendo, quais os protocolos que está sendo seguido fonte que está saindo essas informações, os pontos de atenção, os exames que estão sendo realizados, que essas informações sejam bem simples e esclarecidas para a população. Pede que seja solicitado ao Ministério Público que a Secretaria de saúde coloque todas as informações, deliberações e protocolos em todos os meios de comunicação do município. O Presidente informa que a Conselheira Kelly Nery que representa a gestão acaba de entrar na reunião. O Presidente pergunta se o encaminhamento sugerido é: Que seja feito Ministério Público ou primeiro a Secretária com uma deliberação para que seja colocado nos órgãos de comunicação e que dê acesso a toda a população, quais são os protocolos e fluxo que deva seguir diante desse momento. O Conselheiro Sérgio afirma que é isso mesmo. A Conselheira Denise solicita que os ofícios sejam enviados com cópia para o Ministério Público da Metropolitana II e Ouvidoria do Ministério Público Federal, fala ainda que o Conselho está sendo desrespeitado, não recebendo informação para repassar para aqueles que esperam ajuda, cita uma série de faltas no município na área de saúde, fala do problema com o Neurologista sem especialidade em Neurologia pediátrica. O Presidente confirma que a deliberação é: A respeito do Covid-19, enviado para o Ministério Público, pede ajuda ao Conselheiro Sérgio e a Conselheira Ingrid para a elaboração deste documento. Coloca em votação foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Ingrid pergunta se a Conselheira Kelly pode responder se está sendo tomada alguma providência, sobre os atrasos nos resultados dos testes da Covid-19 e perda da eficácia dos resultados desses exames com mais de 30 dias. A Conselheira Kelly pede que seja oficializada a Secretaria de saúde por que a própria Secretária é quem vai responder. A Conselheira Ingrid pergunta se a Secretaria sabe que as unidades de saúde não estão fornecendo o pedido para sorologia no laboratório blessing. A Conselheira Kelly pede que seja oficializada a Secretaria de saúde por que a própria Secretária é quem vai responder. O Conselheiro Luís Paulo faz uma proposta que não se aprove nada que venham da Secretaria de Saúde, quanto não fosse respondido as demandas solicitadas. O Presidente coloca em votação a proposta do Conselheiro Luís Paulo, proposta que não se aprove nada que venha da Secretaria de Saúde, quanto não fosse respondido as demandas solicitadas. A Conselheira Ingrid afirma que tem várias demandas além do Covid-19 que não pode parar, cita a falta de marcação nos postos de saúde, entre outros. O Presidente informa que foi solicitado o aparelho telefônico para a ouvidoria do Conselho e que o telefone já chegou à Secretaria e a informação repassada pela Laudeci foi que teve um problema no chip. A Conselheira Denise afirma que esse telefone agora vai ser problema para os Conselheiros, já que ninguém obtém respostas, vamos ficar com cara de patetas. O Presidente diz que as conversas vão ser gravadas, caso não chegue o chip, vai comprar um, afirma estarem em contato com uma empresa que faz a captação de informação, essas respostas vão ser respondidas de acordo com a demanda, antes será repassada para a Secretaria que deverá responder essas demandas. O Conselheiro Carlos Cunha pergunta se os crachás e os coletes já estão prontos. O Presidente responde que não. Continua dizendo que de acordo com as informações os casos de Covid-19 vão aumentar, pede ao Conselheiro Sérgio e Ingrid que no dia seguinte ou até segunda feira possam estar em contato pelo telefone ou Whatsapp para elaboração do documento. A Conselheira Ingrid afirma que logo que acabar a reunião irá fazer um esboço do documento e enviará para aprovação, pergunta ainda sobre os leitos de Covid-19. Pergunta a Conselheira Kelly se vai ter algum aumento de mais leitos. A Conselheira Kelly diz que não sabe mais vai procura saber e repassar a informações no grupo do Whatsapp do Conselho. O Presidente diz que no último boletim no site da prefeitura é que estamos somando 100 leitos de Covid-19, sendo 15 leitos no HMCML e 85 leitos nos Chê Guevara e que a taxa de ocupação já está alta. Pede a Conselheira Kelly que coloque essas informações sobre os leitos no grupo do Conselho e pergunta se a Conselheira sabe se há possibilidade de fechamento da cidade nas festividades de fim de ano. A Conselheira Kelly diz que tem uma Comissão da Covid-19, que é da Prefeitura e que não foi passado nada para a Secretaria, mas que irá saber e repassa no grupo. A Conselheira Ingrid fala das cidades que já decretou fechamento e que o povo vai acabar vindo para Maricá. O Conselheiro Carlos Cunha pergunta por que o Conselho não pede o fechamento da cidade, fala das praias lotadas em Itaipuaçu, e diz que o Conselho pode fazer uma recomendação ao Prefeito se ele vai acartar não sabe,

mas esse é o papel do Conselho. O Presidente afirma que pode ser feito essa recomendação como o Conselheiro Sérgio sugeri, mas que gostaria que a Conselheira Kelly nos repassasse o estudo de previsão que a Comissão de Covid-19 está tendo nesse momento. O Conselheiro Sérgio diz que como não foi chamado o controle social para participar dessa comissão, então que coloquem no site todas as verbas de aceites. Fala das reuniões das unidades de saúde. O Presidente fala que em relação às reuniões nas unidades de Saúde vai encaminhar um ofício a secretaria solicitando as datas das reuniões, continua pedindo ajuda ao Conselheiro Sérgio para oficializar a secretaria em relação às Portarias, por que nesse momento está chegando muita verba com valor alto. A Conselheira Ingrid pergunta a Conselheira Kelly se na Comissão do Covid-19 fazer restrições nas praias, porque nessas festas seria importante. A Conselheira Kelly diz que até não está na Comissão, só quem participa e a Dra. Simone, pede que oficialize a secretaria de saúde, que irá repasse todos os assuntos para a Secretária. O Presidente diz que gostou da sugestão dos Conselheiros Sérgio e Carlos Cunha em fazer essa recomendação, pela questão do turismo e das praias, em recorrente em alguns municípios em relação ao fechamento das praias e solicitar a participação do Conselho nessa Comissão, caso haja alguma restrição ou regimento que fossemos informado logo ao término de cada reunião o que foi decidido, recomendado e as ações implantadas. O Conselheiro Sérgio fala das prorrogações dos programas e incentivos que foi aprovado na Câmara e o Conselho não foi informado. Cita casos relacionados à falta de respeito às restrições e recomendações do Covid-19. Terceiro ponto da pauta: Votação das datas das reuniões de 2021. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Quarto ponto da pauta: Licitação das OSs. do Hospital Ernesto Che Guevara. O Presidente fala que sabe que neste momento está havendo a licitação para a nova OS que irá administrar Che Guevara, pergunta a Conselheira Kelly se já tem a OS escolhida. A Conselheira Kelly responde que como responde as questões do Ministério Público não pode participar da reunião, mas vai procurar saber. A Vice Presidente Lusmar fala a respeito da visita das unidades, que fosse solicitado a secretaria as datas das reuniões das unidades. A Conselheira Ingrid pede que seja solicitado também os telefones dos gerentes das Unidades de Saúde. Informa que ficará nas unidades de Bambuí e Marinelândia em Cordeirinho. O Conselheiro Sérgio fala da diferença entre as visitas e as reuniões das unidades de saúde, e vai ficar nas unidades da Mumbuca e Itapeba. O Presidente afirma que as visitas não podem ser agendadas. Quinto ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. Não houve. Sexto ponto da pauta: Informes Gerais. Não houve. O Presidente Sandro encerra reunião às 15h43min horas (quinze horas e quarenta e três minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 17 de dezembro de 2020 XXXXXX.

Sandro dos Santos Ronquette  
 Prestador de Serviço  
 Presidente  
 Laudeci Costa  
 Secretária Executiva  
 Lusmar de Moraes  
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
 Vice Presidente  
 Antônio Carlos do Rego Souza  
 Usuário SINDSERV  
 Denise Marchon Tinoco  
 Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito  
 Kelly Nery Ferreira  
 Gestor – Sec. de Saúde  
 Antônio Carlos da Cunha  
 Usuário – Cruz Vermelha Brasileira- 3º Distrito  
 Sérgio Vieira Campelo  
 Usuário – Ass. Pestalozzi de Maricá  
 Marilene Costa de Souza  
 Usuária- Matriz de N.S. do Amparo  
 Luiz Paulo da Silva  
 Usuário – Centro Comunitário de Cordeirinho – 2º Distrito  
 Ingrid Menendes de D’ Oliveira  
 Usuário- OAB- Maricá  
 Leonardo Lemos Picini  
 Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas de Maricá – 1º Distrito

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às primeira chamada as quatorze e quinze minutos, as quatorze horas e trinta e minutos em segunda chamada iniciou-se a reunião ordinária

online do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo meet, com anfitrião o Conselheiro Bruno, estava presente na sala os conselheiros a seguir: Titulares: Kelly Nery Ferreira, Lusmar de Moraes, Denise Marchon Tinoco, Marilene Costa de Souza, Bruno de Souza Lougon, Antônio Carlos da Cunha, Antônio Carlos do Rego Souza, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta e Leonardo Lemos Picini. Suplentes: Solange Regina de Oliveira, Andreia do Nascimento Jordão Peixoto e Ingrid Menendes de Oliveira. A Vice Presidente Lusmar abriu a sala de reunião, informando que ainda não há quórum para deliberação. Justifica a ausência dos Conselheiros: Rogério Amaro, Andréa Figueiredo Pacheco e Danielly Tomé de Lima que estão de plantão, Maria Catarina dos Santos Cunha e Paulo de Tarso problemas profissionais, Sergio Henrique Vieira Campelo problema de saúde e Marcos de Souza Pires foi convocado pelo CREMERJ para tomar a vacina na unidade, A reunião teve a seguinte pauta: 1-Votação da Ata anterior; 2-Recomposição da Mesa Diretora; 3-Leitura dos Ofícios recebidos; 4-Informações sobre o plano de imunização da vacinação do Covid-19 no município; 5-Leitura do relatório da visita do Conselheiro Sérgio a unidade de saúde da Mumbuca; 6- Informação sobre o chamamento da nova Os. Para o Che Guevara; 7-Pautas para Próxima Reunião; 8- Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Votação da Ata anterior. Ficou para próxima reunião Segundo ponto da pauta: Recomposição da Mesa Diretora, por não haver quórum máximo suficiente conforme o Regimento Interno, foi descido pelos Conselheiros presentes que faria uma reunião extraordinária na próxima terça-feira dia 02/02/2021, às 14:00 horas na Subsecretaria de Atenção Básica. Terceiro ponto da pauta: Leitura dos Ofícios recebidos. A Vice Presidente leu os ofícios. Ofício nº 0611/2020/SMS da Secretaria de saúde, em resposta ao Ofício nº 139/CMSM/2021 solicitando esclarecimento quanto à demora dos exames de Suab, Ofício nº 06/2021/SMS da Secretaria de saúde encaminhando relatório anual do Lacem, Ofício nº 009/2020/SMS da Secretaria de saúde em resposta ao ofício nº 134/CMSM/2020, solicitando indicação de Conselheiros para participar da Comissão de Planejamento do PPA, LOA e LDO, foram indicados os seguintes Conselheiros, Andrea, Lusmar, Sérgio, Denise e Kelly Nery, Ofício nº 061/2021/SMS da Secretaria de saúde encaminhando o roteiro de inspiração e adequação sanitária Covid-19- Maricá. Quarto ponto da pauta: Informações sobre o plano de imunização da vacinação do Covid-19 no município. A Vice Presidente pergunta a Conselheira Kelly se a Conselheira Solange vai fazer algum comentário sobre o assunto. A Conselheira Solange diz que esta terminando o Plano de imunização, mais está com dificuldades em seguir os protocolos devido a pouca quantidade de dose de vacina recebida, mas que está seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, explica que está priorizando os (prioridades dentro das prioridades) como os profissionais que atuam diretamente na linha de frente, citam quais são esses profissionais. A Conselheira Marilene fala de uma pessoa que tomou a primeira dose quarta-feira e a segunda dose ficou marcada para abril, pergunta a Conselheira Solange se esse prazo procede. A Conselheira Solange diz que sim dependendo de qual laboratório a vacina foi fabricada, explicada a diferença entre as marcas de fabricantes das vacinas. A Vice Presidente começa falando que o Conselho é feito de pessoas, mostrando o quadro de faltas dos Conselheiros alertando a dificuldade de tomar qualquer decisão sem o quórum exigido no Regimento Interno. A Conselheira Denise pede que seja revisto junto às entidades essas faltas dos Conselheiros as quais representam para que não aconteça mais esse tipo de problema e que antes veja se a pessoa que queira e tenha disponibilidade de participar. A Conselheira Kelly sugeri que ser revista essas faltas e que solicitasse uma reunião para exclusão e a inclusão de novos Conselheiros. A Conselheira Denise afirma que precisa ser recomposta a nova Mesa Diretora do Conselho para dar continuidade aos trabalhos do Conselho, fala que a Conselheira Lusmar tem desempenhado brilhantemente a sua função como Vice Presidente buscando novos Conselheiros, continua perguntando se tem quórum para que seja votada hoje a recomposição da mesa. A Vice Presidente informa que tem 10 Conselheiros titulares e 02 suplentes, o Regimento Interno reza 11 Conselheiros titular presentes. A Conselheira Denise diz que a Conselheira Gilza está saindo da Tesouraria por motivo de saúde, sugeriu uma reunião extraordinária o mais rápido possível para essa recomposição e que seja online. A Vice Presidente sugeriu que a reunião seja presencial, justifica com o quadro de faltas que em 2020 com a pandemia as reuniões foram online e as faltas foram maiores que 2019 com as reuniões presenciais. O Conselheiro Leonardo pergunta que devido à saída de vários membros da mesa diretora do CMS, não poderia ser feita uma eleição com a quantidade de Conselheiros presentes e depois ratificada em outra reunião com a quantidade exigida no Regimento? A Conselheira Denise concorda com o Conselheiro Leonardo e diz estamos vivendo um momento excepcional. O Conselheiro Antônio Carlos diz que é questão regimental, e que o regimento diz que a Vice assume na ausência ou saída do Presidente, hoje é Lusmar e ela que chama a reunião da mesa diretora. O Conselheiro Leonardo pergunta quem são os candidatas a mesa diretora, já que a mesa é composta por 04 pessoas quem são?.

A Conselheira Denise explica a composição e paridade, fala que há dez anos só teve Presidentes prestador de serviço e gestão, afirma que dessa vez por todas precisamos colocar moralidade, decência e ordem nesse Conselho, se candidata a presidência do Conselho e pede que as pessoas se candidatem as vagas restantes. A Conselheira Kelly afirma que hoje temos sim uma Presidente que a Lusmar, A Conselheira Gilza informa sua saída da Tesouraria, mas que vai continuar como Conselheira representante do Rotary Clube de Itaipuaçu. O Conselheiro Antônio Carlos pede que ela oficialize por escrito sua saída. A Conselheira Solange oferece uma sala na Subsecretaria de Atenção Básica que seja realizada a reunião extraordinária. Foi acordado que a reunião será no dia 02/02/2021, as 14:00hs Subsecretaria de Atenção Básica, na forma híbrida, online e presencial. A Vice Presidente informa que a reunião será pauta única e pergunta se o Conselheiro Bruno pode ser o Anfitrião da Reunião extraordinária. O Conselheiro Bruno diz que pode ser sim. Quinto ponto da pauta: Leitura do relatório da visita do Conselheiro Sérgio a unidade de saúde da Mumbuca. Ficou para próxima reunião. Sexto ponto da pauta: Informação sobre o chamamento da nova Os. Para o Che Guevara. A vice Presidente pergunta a Conselheira Solange se tem alguma informação. A Conselheira Solange diz que não atua na urgência e emergência, mas até onde pode acompanhar o chamamento está na fase das visitas técnicas, onde as OS interessadas e qualificadas estão visitando o hospital, verificando as instalações, equipamentos e se apropriando de informações, para elaborar a proposta e demonstrar interesse, afirma que essa fase é obrigatória dentro do chamamento. O Conselheiro Antônio Carlos pergunta se existe um cronograma de funcionamento da Os atual até a entrada da nova? A Conselheira Solange afirma que sim, que é uma continuidade, que a OS anterior teve o período de término prorrogado com cláusula resolútiva, explica que quando houver um novo vencedor do certame definitivo o contrato anterior será encerrado imediatamente. A Conselheira Denise fala sobre o problema com o telefone do CEO que não funciona, fala dos vários problemas com os tratamentos interrompidos pede a Conselheira Solange que procure saber o motivo. A Conselheira Solange afirma que entrou em contato com a Coordenadora do CEO, que informou que foi um problema com a operadora Claro, mas já foi resolvido. A Conselheira Ingrid fala que recebeu um denuncia séria referente a Central de Regulação em relação ao espaço reduzido, onde as pessoas ficam aglomeradas, incluísses os próprios funcionários, fala da dificuldades de acesso por ser fora do Centro da cidade, por não ter um telefone cooperativo para os pacientes ligarem, e do acesso para pessoas com dificuldades de locomoção por ser no segundo andar do prédio com escadas. A Conselheira Kelly afirma desconhecer que a Central de Regulação seja no segundo andar, pois sempre foi no primeiro piso do prédio da Atenção Básica, que os pacientes são direcionados ao segundo andar para pegar resultado de Covid-19. A Conselheira Ingrid continua a fala, afirmando que foi no segundo andar marcar uma tomografia, pede que seja disponibilizado um telefone cooperativo para os usuário ter acesso as informações, afirma que a denuncia mais grave é que chegam pacientes com pedidos de vereadores estão sendo atendido na frente. A Conselheira Kelly pede que seja oficializada a Secretaria de Saúde para que seja apuração e tomado providências cabíveis, continua sua fala perguntando a Conselheira Solange se a Central de Regulação é no segundo andar do Prédio do Maricá Center. A Conselheira Solange responde que a Central de Regulação sempre funcionou no primeiro andar, afirma ter um espaço razoável também para os funcionários trabalhar, e que está informatizada, que todo o fluxo de regulação dentro do município vem através dos sistemas de acordo com disponibilização das vagas, que tem médicos reguladores para a verificação das prioridades de cada caso. Pede a Conselheira Ingrid que envie essa denuncia oficialmente para apuração. A Conselheira Denise parabeniza a Conselheira Solange pela descentralização das marcações e que tem recebido elogios dos usuários. A Conselheira Denise fala sobre o problema do Posto de Saúde do minha casa minha vida, pede uma resposta oficial da demora da retirada do Posto, que recebeu questionamento de pessoas dos bairros ao redor que são atendidas e sentem medo de ir na unidade, fala ainda da escola e do terreno ao lado. A Conselheira Solange afirma que infelizmente existem duas questões básicas, uma que a escola vai retornar e não vai poder ceder o espaço, cita um problema em relação ao terreno do complexo e que precisa de alugar os contêiner. A Conselheira Denise fala sobre a visita ao Posto do Barroco cita os problemas encontrados, afirma que a obra existente para a locação da unidade consta no Ministério da Saúde como concluída, mas encontra-se abandonada, pergunta qual o impedimento para a conclusão da obra. A Conselheira Solange diz que infelizmente dependemos de compra de material para a conclusão e todo o processo de licitação é demorado, se compromete dar uma resposta do andamento da obra. O Conselheiro Antônio Carlos pergunta a Conselheira Solange se existe um protocolo para prescrição de receitas nos postos de saúde, cita um caso que a pediatra passou um remédio pelo nome fantasia e não pelo fórmula, solicita que informe aos médicos das unidades de saúde para prescrever as medicação que tenha na distribuição gratuita o município. A Conselheira Solange fala que ele está correto e que não trabalhamos com

marca, não devemos receber representante de laboratório, devemos seguir a lista de medicamento constante no remume e seguir o que temos para fornecer, mas irá informar o caso a OS. Gnosos para tomar as providências. A Conselheira Denise fala do relatório sobre o Posto da 53, sobre as ACS, sobre o espaço atrás do Posto, pede ajuda para resolver os problemas da unidade. A Conselheira Solange afirma que a unidade está sobre carregada, pede que envie o relatório para que ela possa encaminhar para Gnosos e ver o que pode se feito de imediato. A Conselheira Ingrid também fala do espaço e pergunta se não pode alugar algum contêiner para suprir essa necessidade de imediato. A Conselheira Solange diz que não está revisto no contrato da Organização Social fazer obras, mais vai pensar na ideia. A Conselheira Denise pede que a Conselheira Solange e Kelly uma pesquisa para saber se a Gnosos pode participar do Conselho como Conselheiro na vaga dos prestadores de serviços, que seria muito importante, pois tem recebido muitas reclamações de usuário sobre atendimento nos Postos de saúde. A Conselheira Solange esclarece que como é um contrato de gestão, não cabe uma organização social ser Conselheiro, pode ser convidada a dar esclarecimento quando necessário, quanto a ser Conselheiro não pode. A Conselheira Ingrid pergunta se um médico que trabalha no OS não pode ser Conselheiro e responder pela unidade. A Conselheira Kelly responde que diante do que foi exposto pela Conselheira Solange não pode. A Conselheira Denise solicita que seja incluída na próxima pauta a convocação da Gnosos para que passemos nosso questionamentos. A Conselheira Kelly diz que devemos oficializar a Gnosos para que no dia da reunião possa mandar um representante. Sétimo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. Convocar a OS Gnosos. Oitavo ponto da pauta: Informes Gerais. Não houve. A Vice Presidente Lusmar encerra reunião às 15h43min horas (quinze horas e cinquenta e nove minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 29 de janeiro de 2020  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Lusmar de Moraes  
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
Vice Presidente  
Laudeci Costa  
Secretária Executiva  
Andreia do Nascimento Jordão Peixoto  
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos da Praia de Itaipuaçu  
- 4º Distrito  
Antônio Carlos do Rego Souza  
Usuário SINDSERV  
Denise Marchon Tinoco  
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito  
Kelly Nery Ferreira  
Gestor - Sec. de Saúde  
Solange Regina de Oliveira  
Gestor - Sec. de Saúde  
Bruno de Souza Lougon  
Gestor - Sec. da Cidade Sustentável  
Marilene Costa de Souza  
Usuária- Matriz de N.S. do Amparo  
Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta Usuária - Rotary Clube de Itaipuaçu- Maricá  
Tesoureira

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.  
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.651,20 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.16.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 0206 (ROYALTIES)  
NOTA DE EMPENHO: 000084.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 011/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0012184/2020, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000825/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020).  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de março de 2021.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 093, DE 16 DE MARÇO DE 2021  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 011/2021 de fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0012184/2020, sob a Ata de Registro de Preços nº 012/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2020, no Processo nº 0000825/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 011/2021:

- Vinicius Pinto da Motta - Matrícula: 1000164;

- Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula: 1000181;

- Ronaldo Timóteo Muniz - Matrícula: 1100093;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de março de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO URBANO COM MOTOTRISTA E COMBUSTÍVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 279.012,56 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.05.00 (SERVIÇO DE LOCAÇÃO TIPO ÔNIBUS);

ORIGEM DO RECURSO: 0236 (ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

NOTA DE EMPENHO: 000131.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 013/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0003620/2021, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025277/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 18 de março de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 013/2021 de prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0003620/2021, sob a Ata de Registro de Preços nº 07/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2020, no Processo Administrativo nº 0025277/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 013/2021:

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA – Matrícula 1100061;

- ALTAIR ARAUJO - Matrícula 1100007;

- ALICEANE VALVERDE RODRIGUES - Matrícula 1100134;

- ROGERIO PERES DE AZEVEDO - Matrícula 1100064;

- RICARDO HARTUIQ MENDES- Matrícula 1100065;

- JORGE FERNANDO BATALHA ANACLETO- Matrícula 1000174;

- JANAINA BATISTA DOS SANTOS- Matrícula 1100104;

- CARLOS COUTINHO RODRIGUES- Matrícula 1100006;

- ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO- Matrícula 1100131;

- RAFAELA GOMES CORREA- Matrícula 1100103.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ge-

rando seus efeitos a partir de 18 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 18 de março de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 094, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 057/2021), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 16142/2019 e 9634/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 18 de março de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

### AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2020

INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO E RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para REMANEJAMENTO DE REDE DE GÁS na Rua Carlos Maringuela com av. Beira Rio, no valor de R\$ 45.990,63 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.938.119/0002-40.

Maricá, 17 de março de 2021

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor

Diretoria Operacional de Obras Indiretas

RENATO DA COSTA MACHADO

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

### DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
1926/2021	AQUISIÇÃO DE PISO PODOTÁTIL
3343/2021	DISPENSA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REPAROS EMERGENCIAIS NA REDE DE DADOS
3549/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICA E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS
3470/2021	AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL DRENO SUBTERRÂNEO
5722/2021	DISPENSA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
509/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
1273/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONFECÇÃO/EXCUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS
1906/2021	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
1027/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA
2923/2021	AQUISIÇÃO DE VASOS DE POLIETILENO PARA JARDINS

Maricá, 18 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
1673/2021	AQUISIÇÃO DE PINOS E PREGOS

Maricá, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

OFÍCIO Nº 256/2021 – ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 225/2020

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 225/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5182/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, com observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018, Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal 086/12, e arts. 1º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 306/2018, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 225/2020, cujo objeto é a contratação de mão de obra para os serviços de limpeza e conservação.

RESOLVE:

1.SUBSTITUIR o servidor PHELPE FERNANDES DO COUTO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 500.330, por LUIZ FELIPPE ANDRADE, matrícula nº 500.386, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 225/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos, os seguintes servidores:

1. DIMITRIO DOS SANTOS GREGÓRIO - Matrícula Nº. 500.331

2. LUIZ FELIPPE ANDRADE, matrícula nº 500.386

3. MARCIO GUEDES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.313

SUPLENTE: MARCELO MARINHO JOSE - Matrícula Nº. 500.178

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se!

Maricá, 15 de março de 2021

Rodrigo Fagundes

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA PJ Nº 04/2021

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 12/03/2021 AO CONTRATO Nº 72/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6492/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 3028/2021.

Requerente: CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

Decisão: DEFERIDO



COORDENADORIA  
DE POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES

SECRETARIA DE  
DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

IVANI  
NASCIMENTO  
E VANIA  
DO AMPARO  
MÃE E FILHA

# ELAS QUE LUTAM POR TODAS NÓS

8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER